



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.846

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: Nº 202600005016146 - Licitação e Contratação - 202611867001695 - Pagamento - Autuado em 18/08/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme processo licitatório realizado por meio do Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, representada por seu titular Antônio Flávio de Oliveira.

CONTRATADA: LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.694.478/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para os eventos de todas as unidades básicas e complementares da Controladoria Geral do Estado, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Termo de referência e proposta da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2026.15.04.122.4200.4223.03, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 19/08/2026 a 18/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

Protocolo 646449

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA SECAMI Nº 124, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de

suas atribuições legais e em atenção ao Decreto estadual nº 9572/2019, de 05 de

dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Secretaria, os servidores abaixo relacionados:

I - Tenente-Coronel PM *9.02* RICARDO ALVES SANO, CPF nº ***.649.711-**, como Presidente;

II - Tenente-Coronel PM *2.67* AUGUSTA ALVES MARTINS BARBOSA

MOREIRA LANDIM, CPF nº ***.907.881-**, como membro;

III - 1º Sargento PM *2.08* MARTINS MENDES DE OLIVEIRA FERREIRA,

CPF nº ***.876.731-**, como membro.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhe-se ao Setor de Licitações desta Secretaria, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art.4º Publique-se em Diário Oficial do Estado e DOEPM.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM

Protocolo 646357

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº1788, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - SEAD

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 202600005027207.

Rito: Sumário.

Acusado: M.F.F.

CPF nº: XXX.402.031-XX.

Síntese do Fato: A apuração fundamenta-se nos elementos constantes do Processo SEI nº 202400005041151, especialmente no Despacho nº 21/2024/SEAD/GEPROC (SEI nº 66835626), no Relatório nº 1/2024/SEAD/SSI-20231 (SEI nº 67508235), nos arquivos extraídos do histórico de navegação do equipamento funcional (SEI nº 77051233), no histórico específico dos acessos realizados no período relacionado à ocorrência (SEI nº 77051332), no Relatório Final nº 52/2026/SEAD/COSET-13477 (SEI nº 94272963) e no Despacho Decisório nº 36/2026/SEAD/UPC-23829 (SEI nº 94453372).

Segundo os elementos constantes dos autos, durante a Oficina de Revisão da Cadeia de Valor Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, realizada remotamente no dia 31 de outubro de 2024, por meio do Microsoft Teams e da plataforma Miro, teriam ocorrido sucessivas exclusões de conteúdos produzidos coletivamente pelos participantes no quadro virtual denominado "Oficina SEAD", mesmo após solicitações expressas para que a ação fosse interrompida e os registros restaurados, circunstância que teria prejudicado o regular desenvolvimento da atividade institucional.

A análise técnica associou as exclusões ao participante denominado "SGG", autenticado na plataforma Miro por meio do endereço eletrônico "skiis@hotmail.com", tendo sido identificados, no equipamento e no perfil funcional vinculados ao acusado, acessos à referida conta eletrônica, à plataforma Miro e ao quadro virtual "Oficina SEAD" durante o intervalo temporal relacionado à ocorrência.

Transgressão disciplinar: Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, art. 202, inciso LIV: usar recursos de tecnologia da informação da Administração Pública para exercer atividades impróprias ou prejudiciais a sistemas ou sítios eletrônicos públicos ou privados.

Penalidade prevista: Suspensão de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias.

Autoridade Instauradora: Luciana Nunes do Amaral - Chefe de Gabinete da SEAD, conforme delegação conferida pela Portaria nº 697, de 22 de abril de 2026.

Data da Portaria: 17 de agosto de 2026.

Protocolo 646478



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.806, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - SEAD

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 202600005027394.

Rito: Ordinário.

Acusado: M.A.L.A.

CPF nº: XXX.812.011-XX.

Síntese do fato: A apuração fundamenta-se nos elementos constantes do Processo SEI nº 202600005022810, especialmente no Ofício nº 6219/2026/SEAD (SEI nº 92947315), nos Demonstrativos de Frequência referentes aos meses de fevereiro, março, maio, junho, julho e agosto de 2025 e fevereiro de 2026 (SEI nº 92947469, 92947774, 92947856, 92947935, 92947996, 92948082 e 92948193), no Histórico de Consulta de Ocorrências do RHNet (SEI nº 92964530) e no Histórico Funcional nº 717/2026 (SEI nº 93087273).

Segundo os elementos constantes dos autos, o acusado supostamente teria acumulado 51 (cinquenta e um) dias de falta ao exercício de suas funções entre 25 de fevereiro de 2025 e 9 de fevereiro de 2026, sem que tenham sido identificados documentos capazes de justificar ou invalidar as respectivas ocorrências, circunstância que demanda o aprofundamento da apuração quanto à materialidade, à intencionalidade das ausências e às demais circunstâncias dos fatos.

Transgressão disciplinar: Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, art. 202, inciso LXXII: incorrer em inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Penalidade prevista: Demissão.

Autoridade instauradora: Luciana Nunes do Amaral - Chefe de Gabinete da SEAD, conforme delegação conferida pela Portaria nº 697, de 22 de abril de 2026.

Data da Portaria: 18 de agosto de 2026.

Protocolo 646626

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 348/2025

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio de sua GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 348/2025 - SEAD**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, visando atender ao novo Centro Administrativo, compreendendo a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos; a implantação, operação e manutenção de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento (CFTV); a execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água; bem como a realização de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo limpeza e conservação, jardinagem e paisagismo, brigada de incêndio, controle de pragas, copa, portaria e recepção, relativo ao processo SISLOG nº 117539, **encontra-se SUSPENSO “SINE DIE”**. A suspensão decorre de determinação cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme Ofício Nº 634/2026 - SERV-COMUNICA - III, Em razão de possíveis irregularidades apontadas em representação perante àquele Tribunal, relacionadas à modelagem da contratação, o procedimento permanece suspenso até ulterior deliberação daquela Corte.

Willian Ferreira Gomes

Agente de Contratação

Protocolo 646448

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 479, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Reformula o Escritório de *Compliance* Público na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

CONSIDERANDO a organização administrativa estabelecida pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o decreto nº 10.942, de 29 de junho de 2026, que altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa de Compliance Público para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019;

CONSIDERANDO a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE; e

CONSIDERANDO o Regulamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Decreto nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores; resolve:

Art. 1º Fica reformulado o Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Chefia de Gabinete, responsável por assessorar, supervisionar e orientar as ações para implementação e monitoramento dos eixos do Programa de *Compliance* Público (PCP) previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, designando os servidores relacionados a seguir para a composição, sem prejuízo das atuais funções:

I - Anna Lúcia Leandro de Abreu Oliveira, CPF n.º ***.091.201-**, como coordenadora do Escritório e responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

II - Alana Fernandes Moraes, CPF n.º ***.870.021-**, como responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

III - Divina Eterna Rosa, CPF n.º ***.772.201-**, como co-responsável pelo Eixo II - Transparência;

IV - Marco Antônio Fernandes Filho, CPF n.º ***.122.351-**, como responsável pelo Eixo II - Transparência;

V - Gabriela Martins da Costa Ruas, CPF n.º ***.593.491-**, como responsável pelo Eixo I - Ética;

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



VI - Altair Lopes Gomes de Almeida, CPF n.º ***.822.121-**, como co-responsável pelo Eixo I - Ética;

VII - Thiago Pereira da Silva, CPF n.º ***.661.231-**, como responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

§ 1º Cabe aos responsáveis por cada eixo do PCP prestar informações ao Comitê Setorial, trimestralmente, quanto ao andamento das atividades do *Compliance*, por meio de relatório via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

§ 2º Cabe ao Comitê Setorial acompanhar e supervisionar as atividades do Escritório de *Compliance* Público.

§ 3º O Escritório de *Compliance* da SECTI será coordenado pela servidora Anna Lúcia Leandro de Abreu Oliveira, lotada na Chefia de Gabinete e, na sua ausência, pela servidora Gabriela Martins da Costa Ruas, lotada na Gerência da Secretaria-Geral.

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições da Coordenação do Escritório de *Compliance* Público da SECTI:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos nos Sistemas de monitoramento pelos proprietários dos riscos e apresentar ao Comitê Setorial após cada trimestre, posteriormente à aprovação do Secretário da pasta;

II - monitorar as ações para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente nos itens do Questionário de Avaliação de Maturidade, adotado pela Controladoria-Geral do Estado;

III - realizar a atividade de auditoria interna, demandada pela CGE, associada às estratégias e prioridades da pasta, com foco nos objetivos, metas, riscos associados e em como esses riscos são gerenciados;

IV - comunicar ao Comitê Setorial sobre questões importantes referentes à Gestão de Riscos, bem como o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

V - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos em conjunto com o responsável pelo Eixo IV do PCP - Gestão de Riscos;

VI - centralizar as informações referentes ao monitoramento, bem como registrar e arquivar os documentos relevantes de Gestão de Riscos no processo SEI do PCP da SECTI;

VII - orientar e diligenciar junto aos proprietários de riscos as demandas da Gestão de Riscos;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I, II, III e Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento aos quesitos definitivos no Ranking do PCP;

IX - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

X - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

XI - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XII - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

XIII - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

XIV - realizar a interlocução da pasta com Controladoria-Geral do Estado;

XV - orientar os proprietários de risco na elaboração do plano de ação anual de gerenciamento de riscos;

XVI - auxiliar o Comitê Setorial:

a) no fomento às práticas de gestão de riscos;

b) no acompanhamento de forma sistemática da gestão de riscos com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento aos objetivos;

c) no incentivo à internalização da cultura de gestão de riscos;

d) no agendamento, pauta e elaboração das atas das reuniões do Comitê Setorial;

e) na verificação do cumprimento às decisões deliberadas em reuniões com a Alta Gestão;

f) no atendimento às recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE resultantes da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Parágrafo único. A coordenação do Escritório de *Compliance* deve também assessorar o Secretário, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, na execução do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás

Art. 3º Ficam definidas as competências e atribuições do Escritório de *Compliance* Público da SECTI:

I - do Eixo I - Das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta:

a) promover e acompanhar as atividades relacionadas ao Eixo Ética no Ranking do PCP;

b) estimular a capacitação dos servidores da CGE no eixo Ética pela Escola de Governo;

c) apoiar a Comunicação setorial na organização e realização de campanhas e eventos de conscientização sobre Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;

d) desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;

e) apoiar a Comunicação Setorial na realização das divulgações internas que tratem do tema Ética;

f) outras atividades correlatas.

II - Do Eixo II - Fomento à Transparência:

a) promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência no Ranking do PCP;

b) estimular a capacitação dos servidores da SECTI no eixo Transparência pela Escola de Governo;

c) manter atualizado o portal da SECTI no campo referente ao Acesso à Informação, dentre outros, bem como atender às determinações do Programa Goiás Mais Transparente;

d) acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância aos dispositivos legais atinentes à matéria;

e) sugerir medidas inovadoras e incentivar ações, no âmbito da SECTI, que possam evidenciar a Transparência institucional;

f) apoiar a Comunicação Setorial na realização das divulgações internas que tratem do tema Fomento à Transparência;

g) outras atividades correlatas.

III - Do Eixo III - Responsabilização:

a) promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;

b) estimular a capacitação dos servidores da SECTI no eixo Responsabilização pela Escola de Governo;

c) fomentar, no âmbito da SECTI, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC nas hipóteses permitidas por Lei;

d) apoiar a Comunicação Setorial na realização das divulgações internas que tratem do tema Responsabilização;

e) outras atividades correlatas.

IV - Do Eixo IV - Gestão de Riscos:

a) promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Gestão de Riscos no Ranking do PCP;

b) estimular a capacitação dos servidores da SECTI no eixo Gestão de Riscos na Escola de Governo;

c) acompanhar e monitorar a execução das ações de tratamento dos riscos, assim como o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento dos Riscos no *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

d) registrar e arquivar os documentos relevantes da Gestão de Riscos no processo SEI do PCP da SECTI;

e) apoiar a Comunicação Setorial na realização das divulgações internas que tratem do tema Gestão de Riscos;

f) outras atividades correlatas.



Art. 4º O Escritório de *Compliance* Público poderá solicitar apoio das demais unidades administrativas da SECTI.

Art. 5º O Escritório Permanente de *Compliance* Público - ECP da SECTI reunir-se-á, em caráter ordinário, com rotina de trabalho mensal de no mínimo um encontro ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada para assuntos específicos por quaisquer dos seus membros.

§ 1º As reuniões do Escritório de *Compliance* Público deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em processo do SEI.

§ 2º As reuniões ordinárias (mensais) deverão ter a participação obrigatória de todos os seus integrantes.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer com os atores necessários, a depender do assunto motivador da reunião.

§ 4º O Escritório de *Compliance* Público - ECP poderá realizar deliberações por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, desde que devidamente registradas em ata.

§ 5º Caberá à Coordenação do Escritório secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações, arquivando os documentos produzidos em ordem cronológica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da reunião, em portfólio anual, via processo eletrônico, que será disponibilizado às áreas envolvidas, para fins de consulta..

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 144, de 14 de abril de 2025, desta Secretaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 646377

PORTARIA SECTI Nº 480, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a reformulação do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

CONSIDERANDO a organização administrativa estabelecida pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o decreto nº 10.942, de 29 de junho de 2026, que altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa de *Compliance* Público para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019;

CONSIDERANDO a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE; e

CONSIDERANDO o Regulamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Decreto nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores; resolve:

Art. 1º Fica reformulado o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público que atuará no âmbito no âmbito da Secretaria

de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Chefe da Comunicação Setorial;
- IV - Chefe da Procuradoria Setorial;
- V - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;
- VI - Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital;
- VII - Subsecretário de Inovação e Desenvolvimento Sustentável;
- VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- IX - Superintendente de Gestão Integrada;
- X - Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica;
- XI - Superintendente de Transformação Digital;
- XII - Superintendente de Desenvolvimento Sustentável;
- XIII - Superintendente de Inovação Tecnológica.
- XIV - Superintendência de Sistemas e Inovação
- XV - Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação
- XVI - Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica
- XVII - Superintendência de Governança e Contratações de TIC
- XVIII - Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º O Comitê Setorial reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pela Coordenação do Escritório de *Compliance* Público, em quórum de 50% mais um de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 3º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples dos presentes. Em caso de empate, o voto do presidente ou do seu representante será qualificado.

§ 4º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SECTI para participarem das reuniões.

§ 5º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 6º Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata resumida.

§ 7º O Comitê Setorial será assessorado pelo Escritório de *Compliance* Público, sendo a ele subordinado.

§ 8º Caberá à Chefia de Gabinete juntamente com a Coordenação do Escritório de *Compliance* Público, organizar e secretariar as reuniões, registrando em ata resumida as respectivas pautas e deliberações.

Art. 2º O Comitê Setorial, é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes ao padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;
- III - indicar os proprietários de riscos;



IV - Instituir o Escritório de *Compliance Público*, designar os servidores que a comporão e indicar seu coordenador.

V acompanhar de forma sistemática e periódica gestão de riscos do escopo delineado na pasta, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

VI - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;

VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;

VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;

IX - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;

X - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

XI - revisar a Política de Gestão de Riscos;

XII - monitorar os indicadores-chaves dos riscos

XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

XIV - acompanhar o cumprimento de suas decisões

XV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela instituição;

XVI - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público citados no Art. 3º desta Portaria;

XVII - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;

XVIII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção sobre o gerenciamento de riscos;

XIX - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

§1º O atendimento dos itens III, V, VI, IX, XII, XIV, XV, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.

§2º Para o cumprimento do §1º deste artigo, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação.

§3º No cumprimento dos itens IX e XII, o representante do Comitê Setorial e o Escritório de Compliance Público definirão quais os riscos cujo relatório de monitoramento será apresentado ao Comitê Setorial, considerando o impacto, probabilidade e histórico de ocorrência do risco;

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial;

I - convocar a presidir as reuniões do Comitê

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º Compete ao Escritório de *Compliance Público*:

I - auxiliar o Comitê Setorial em suas funções;

II - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos;

III - adotar as demais competências estabelecidas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 89, de 14 de março de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 646381

PORTARIA SECTI Nº 476, DE 14 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO em substituição, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar exclusivamente a servidora desta Pasta ocupante do cargo de Professora P2, **Anna Lúcia Leandro de Abreu Oliveira**, CPF nº ***.091.201-** em substituição no período de férias (08/09/2026 a 05/10/2026) do servidor **Thiago Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.661.231-**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 104. da 20.756/20; e

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais, processos administrativos e outros documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

Art. 2º Autorizar as convocações para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação do Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de concessão de férias dos servidores e empregados públicos lotados nesta Pasta, bem como as substituições dos titulares das unidades básicas e complementares desta Secretaria no período de férias;

Art. 3º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 646392

PORTARIA SECTI Nº 467, DE 12 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, **Marco Antônio Fernandes Filho**, portador do CPF nº xxx.122.xxx-00, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Dar exercício, lotar, distribuir e movimentar servidores e empregados públicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

II - Assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;

III - Promover desconto compulsório em folha de pagamento, de servidor e empregado público desta Secretaria, referente a indenização à Fazenda Pública, de prejuízo por este causado, após devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

IV - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença-capacitação, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

V - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: horário especial e redução da carga horária, nos termos da Lei nº 17.511/2011 e do Decreto nº 7.948 de 1º de agosto de 2013, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, concessão de afastamento ou dispensa do expediente para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;



VI - Assinar PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
VII - Solicitar e autorizar a disposição de servidores integrantes de órgãos da administração estadual;
VIII - Aprovar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudos Técnicos Preliminares;
IX - Designar em portaria, responsáveis pela fiscalização e gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
X - Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros;
XI - Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;
XII - Assinar Termo de Descentralização Orçamentária e os Documentos Únicos de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOFs (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária - DDO - e outros quando necessários) no SIOFI-NET e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira prevista na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
XIII - Assinar e ordenar as despesas por meio de Requisição de Despesa;
XIV - Assinar documentos e justificativas, encaminhadas aos Órgãos e Entidades competentes, em função do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, e demais legislações que orientem a execução orçamentária e financeira.
Art. 2º - No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes;
Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 287, de 2 de julho de 2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 646395

PORTARIA SECTI Nº 468, DE 12 DE agosto DE 2026

Institui a Comissão Organizadora da Olimpíadas de IA Aplicada - Edição 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Processo SEI nº 202614304000765,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora com a finalidade de avaliar as soluções inovadoras inscritas na Olimpíadas de IA Aplicada - Edição 2026, conforme Edital da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada nº 01/2026.

Art. 2º. Considerando o Termo de Cooperação Técnica 02/2026 celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Universidade Federal de Goiás - UFG, por Meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG, a Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como da Universidade Federal de Goiás - UFG, por meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG:

I. Kaysmer Consuelo Assis Pinheiro, portadora do CPF nº ***.873.751-**, ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos Educacionais na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II. Janaína Magatão, portadora do CPF nº ***.973.299-**, ocupante do cargo de Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. Telma Woerle de Lima Soares, portadora do CPF nº ***.868.878-**, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG;

IV. Taciana Novo Kudo, portadora do CPF nº ***.740.468-**, ocupante do cargo de Head da área de Pessoas do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG;

V. Natalie Tolentino Serafim, portadora do CPF nº ***.340.641-**, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG.

Parágrafo Único. A Comissão Avaliadora será presidida pelo membro citado no inciso I.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora a gestão integral da OIAA 2026, cabendo-lhe a homologação de inscrições e verificação de documentos; o monitoramento da frequência obrigatória em treinamentos; a condução técnica e disciplinar das etapas online e presenciais (incluindo o sorteio de "Super Times" e a organização de bancas avaliadoras na etapa final); a deliberação sobre casos omissos ou retificações de edital; e a conferência documental dos vencedores para fins de liberação da premiação financeira, tudo conforme os procedimentos e critérios estabelecidos no Edital (SEI nº 90495914).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados.

CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

< assinado digitalmente >

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 646474

PORTARIA SECTI Nº 454, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para atuarem no levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos dentro do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600005024977,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para representar a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** nos encontros de trabalho e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), promovidos pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração:

I - **Gabryelly Braga Rezende Alves, CPF nº ***.833.611-**, Gerente de Compras Governamentais;**

Art. 2º Compete a servidora designada participar dos encontros de trabalho e demais atividades promovidas pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, contribuindo tecnicamente para o levantamento de requisitos, a identificação de necessidades, a proposição de funcionalidades e o aprimoramento do Módulo de Gestão de Contratos do SISLOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 646477



EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 438/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato nº 10/2026-SECTI (92948809), no processo SEI nº 202618037002339, referente ao ajuste firmado com as empresas NEC LATIN AMERICA S.A. (empresa líder) e NEC ARGENTINA S.A., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada que deverá efetuar a identificação de pessoas (civil e criminal), utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS):

Responsável	Órgão	Função
Bleno Carlos Chaves de Castro	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	Gestor(a) de Contrato
Ana Paula Vicente da Conceição	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	Suplente do(a) Gestor(a) de Contrato
Lais Nogueira Magno	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	Fiscal Técnico de Contrato
Vinicius Moreira de Oliveira	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Fiscal Setorial de Contrato
Rhauil Almeida e Silva	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC	Fiscal Administrativo de Contrato

Fica revogada a Portaria nº 120/2026-SGG (89596498; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 646492

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 195, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação nº 126 de 30 de dezembro de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026), e considerando o que consta do Processo SEI nº 202600017015981, bem como o disposto na Lei Estadual nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e ainda, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes no Despacho nº 1769/2022 - GAB, de 10 de junho de 2022, e no Despacho nº 116/2022 - SEAD/GEIMP, de 14 de maio de 2022, oriundo dos processos SEI nº 202200005010085 e 202200017003027, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
ISABEL CRISTINA REIS	017.987.455-18	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B II	B III	01/08/2026
MARCELO SILVA BRAGA	007.889.265-19	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B II	B III	17/08/2026
MORIAN SCUSSEL MALBURG	536.489.861-04	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B II	B III	18/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

ISABELLA ALVES MONTEIRO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026)

Protocolo 646575

PORTARIA SEMAD Nº 196, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação nº 126 de 30 de dezembro de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026), e considerando o que consta do Processo SEI nº 202600017015812, bem como o disposto na Lei Estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II e dá outras providências, e ainda a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, por meio do Despacho nº 179/2023/GAB (000037901167), constante dos autos do Processo nº 202200005023319.

Art. 1º - Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
PRISCILA RAMOS ALVES	108.854.406-17	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL II	A I	A II	01/08/2026
BEATRIZ MENDES MAZON DE ARAUJO	037.100.771-25	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I	A I	A II	05/08/2026

TAMIRES MARQUES VAZ	022.709.251-14	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I	A IV	A V	08/08/2026
VITORIA NOGUEIRA MOREIRA GODINHO	045.427.171-94	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I	A I	A II	08/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

ISABELLA ALVES MONTEIRO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026)

Protocolo 646577

PORTARIA SEMAD Nº 203, DE 18 DE agosto DE 2026

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 202600017016358, resolve:

- Art. 1º Delegar à Subsecretária de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, Carolina Stange Avezedo Moulin, CPF/MF nº ***.048.576-**, até o dia 31 de dezembro de 2026, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta secretaria:
- I - aplicar sanções e proferir decisões em processos administrativos;
 - II - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, inclusive notificações e ofícios correlatos, observadas as delegações específicas previstas nesta Portaria;
 - III - baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos sob sua direção;
 - IV - distribuir ações para as superintendências e áreas administrativas correlatas, controlando resultados e prazos;
 - V - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais, processos administrativos e atos de mero expediente (ofícios, despachos, memorandos, circulares e congêneres), inclusive os destinados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, desde que não envolvam decisão de mérito;
 - VI - permitir o acesso a sistemas de controle ambiental sob responsabilidade da Subsecretaria, a servidores(as) da SEMAD e, quando necessário, a terceiros, observado o regimento de segurança e acesso;
 - VII - proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à Titular da Pasta e despachos decisórios em processos de sua competência;
 - VIII - propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como aplicar medidas disciplinares de sua alçada, nos termos da legislação;
 - IX - decidir sobre a destinação de animais apreendidos em decorrência de infrações ambientais, excetuados os animais domésticos, podendo, mediante decisão motivada, firmar os termos correspondentes para a libertação, entrega, doação, venda ou outra forma de destinação prevista na legislação aplicável, conforme o caso; e
 - X - emitir ofícios-resposta a órgãos integrantes do SISNAMA e a órgãos de controle municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 646592

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 21, DE 18 DE agosto DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 8, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a suspensão temporária da recepção de requerimentos de priorização administrativa por pontuação para a análise de pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos da Instrução Normativa nº 4/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no processo SEI nº 202600017002249, resolve:

- Art. 1º A Instrução Normativa nº 8, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
- “Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a recepção de novos requerimentos específicos de priorização administrativa por pontuação, prevista no inciso V do art. 3º e aplicada conforme as diretrizes dos arts. 4º, 5º e 6º, todos da Instrução Normativa nº 4/2023.
-” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 646607



CERTIDÃO Nº 84/2026 SEMAD/GECAM

Nome: **MINERAÇÃO THERMAS CORUMBÁ LTDA.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.102.950/0001-03.

Empreendimento (atividade): exploração de água termal.

Processo nº: **201900017007538.**

Processo Licenciamento SEMAD nº 5188/2010.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **MINERAÇÃO THERMAS CORUMBÁ LTDA** com atividade de exploração de água termal no município de Caldas Novas - GO em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 13/2026**, celebrado entre a SEMAD e a **MINERAÇÃO THERMAS CORUMBÁ LTDA** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 5188/2010; e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA, do recurso da Compensação Ambiental do empreendimento foi integralmente cumprida pela **MINERAÇÃO THERMAS CORUMBÁ LTDA**, por meio de depósito em parcela única constante do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 13/2026**, no valor total de **R\$ 2.070,65 (dois mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme comprovante juntado ao processo de Compensação Ambiental (89072397), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica-se o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646359

CERTIDÃO Nº 85/2026 SEMAD/GECAM

Empresa: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado/Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.950/0001-84.

Atividade: fabricação de etanol, açúcar e co-geração de energia elétrica.

Processo de compensação ambiental n.º: 202200017008042.

Processo de Licenciamento SEMAD n.º 4499/2019.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento no município de Goiatuba - GO em conformidade com o Termo de Compromisso nº 6/2026 SEMAD/GECAM-12018 (85062752), celebrado entre a SEMAD e a GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA visando à destinação de recursos estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no Termo de Compromisso nº 6/2026 SEMAD/GECAM-12018 (85062752).

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de fabricação de etanol, açúcar e co-geração de energia elétrica foram integralmente cumpridas pela GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, por meio do depósito bancário à ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ n.º 05.422.000/0001-01, doravante denominada GESTORA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, no valor total de R\$ 134.662,91 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646362

CERTIDÃO Nº 56/2026 SEMAD/GECAM

Empresa: **ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.184.226/0011-01.

Atividade: EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS.

Processo de compensação ambiental n.º: 202000017005380.

Processo de Licenciamento SEMAD n.º 12099/2012.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento no município de Barro Alto - GO em conformidade com o **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 4/2026 - SEUC E FAUNA** (84849336), celebrado entre a SEMAD e a **ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 4/2026 - SEUC E FAUNA** (84849336).

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS foram integralmente cumpridas pela **ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA**, por meio do depósito bancário à ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ n.º 05.422.000/0001-01,



doravante denominada GESTORA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, no valor total de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental.

Certifica o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646419

CERTIDÃO Nº 16/2026 SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.772/0001-05

Atividade: Indústria de açúcar e álcool.

Processo de compensação ambiental nº: 202000017002977.

Processo Licenciamento SEMAD n.º 17355/2012 e n.º 11484/2016, Licença n.º 814/2013.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da Compensação Ambiental pela implantação do empreendimento Indústria de Açúcar e Alcool, no município de Santo Antônio da Barra - GO, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 38/2020 (000015357571), Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 38/2020 (000020945670) e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 46/2026 (83968161), celebrado entre a SEMAD e a FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (empresa) visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença n.º 814/2013 para Implantação da atividade de indústria de açúcar e álcool, Processo Licenciamento SEMAD n.º 17355/2012 e n.º 11484/2016.

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA e INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento Implantação da atividade de indústria de açúcar e álcool foram integralmente cumpridas pela FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (empresa), por meio de entrega dos bens e serviços/ depósito constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 38/2020 (000015357571), Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 38/2020 (000020945670) e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 46/2026 (83968161), no valor total de **R\$ 359.048,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental (55200250 e 87020665), destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

IV - Conforme Termo de Compromisso 38/2020, o valor definido como medida compensatória pelos impactos ambientais negativos e não mitigáveis causados pela instalação do empreendimento é de **R\$ 359.045,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, prevista no art. 35 da Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, conforme Planos de Trabalho aprovado pela SEMAD. Entretanto, conforme documentos apresentadas nos autos, a empresa cumpriu além do que estava previsto.

Certifica o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646430

CERTIDÃO Nº 62/2026/SEMAD/GECAM

Empresa: TROPICAL BIOENERGIA S.A.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.806/0001-9

Atividade: Indústria de Açúcar e Alcool

Processo de Compensação Ambiental nº 202400017006864

Processo de Licenciamento SEMAD nº 5601.08456/2006-1

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento no município de Edéia/GO, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 2/2026 SEMAD/GECAM (SEI nº 84728274), celebrado entre a SEMAD e a TROPICAL BIOENERGIA S.A., visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018. Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no Termo de Compromisso nº 2/2026 SEMAD/GECAM (SEI nº 84728274); e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de indústria de açúcar e álcool foram integralmente cumpridas pela TROPICAL BIOENERGIA S.A., por meio do depósito bancário à ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ nº 05.422.000/0001-01, doravante denominada GESTORA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, no valor total de R\$ 185.285,26 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646503

CERTIDÃO Nº 81/2026/SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Compromissária: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24



Atividade: Disposição final de resíduos sólidos
Processo de Compensação Ambiental nº 202500017018300
Processo de Licenciamento SEMAD IPÊ nº 20253852 e nº 20252092

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental decorrente da implantação de empreendimento destinado à atividade de disposição final de resíduos sólidos no município de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 24/2026/SEMAD/GECAM/SEUC (SEI nº 86406344), celebrado entre a SEMAD e o Município de Aparecida de Goiânia, visando à destinação dos recursos de compensação ambiental nos termos da Lei estadual nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, decorrente do Processo de licenciamento ambiental IPÊ nº 20253852 e nº 20252092; e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de disposição final de resíduos sólidos foram integralmente cumpridas pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por meio de depósitos constantes do Termo de Compromisso DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 24/2026 SEMAD/GECAM (SEI nº 86406344), no valor total de R\$ 147.329,61 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646506

**CERTIDÃO Nº 80/2026/SEMAD/GECAM
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL**

Compromissária: MINERVA S.A.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0004-67

Atividade: Abate, preparação de produtos e subprodutos de carne e de pescado

Processo nº 202300017013246

Processo de Licenciamento SEMAD nº 202200017012176

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental decorrente da implantação do empreendimento da MINERVA S.A., destinado à atividade de abate, preparação de produtos e subprodutos de carne e pescado, no município de Palmeiras de Goiás/GO, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 70/2024, Primeiro Aditivo ao Termo de

Compromisso de Compensação Ambiental nº 70/2024 e o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 7/2026, celebrados entre a SEMAD e a MINERVA S.A., visando à destinação dos recursos de compensação ambiental nos termos da Lei estadual nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental nº 202200017012176; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela MINERVA S.A., por meio da execução do Plano de Trabalho (SEI nº 66919645) no valor de R\$ 15.489,22 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) constante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 70/2024 e Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 70/2024, conforme o TRD nº 4/2025 - SEMAD/GETEC (SEI nº 76353936), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

E aplicação indireta dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela MINERVA S.A., por meio de depósitos em 4 parcelas constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 07/2026, no valor total de R\$ 577.338,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental (SEI nº 93853149, nº 93853228, nº 93853330 e nº 93853385), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

O valor total de Compensação Ambiental cumprido integralmente pela empresa MINERVA S.A. foi de R\$ 592.827,22 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 646518

CERTIDÃO Nº 86/2026/SEMAD/GECAM

Compromissário: ALUÍSIO ALVES DE FREITAS

CPF nº ***.433.088-**.

Processo SEI nº 202200017002609.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:



I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 552/2025/SEMAD/GECAM (SEI nº 78954071), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (SEI nº 78212075);
III - O Parecer nº 402/2026/SEMAD/GERAM (SEI nº 94201732), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que não restam atividades pendentes de regularização e danos ambientais a serem recuperados;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 340/2022 - SEMAD (SEI nº 000031952403) e seu respectivo Aditivo (SEI nº 71489622).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 646520

CERTIDÃO Nº 87/2026/SEMAD/GECAM
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Compromissária: PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.029/0001-01

Atividade: Transmissão de Energia Elétrica

Processo nº 201900017008758

Processo nº 02001.006468/2015-18 - IBAMA

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com atividade de transmissão de energia elétrica da LT 500KV Barreiras II - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 20/2026, celebrado entre a SEMAD e a PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental 02001.006468/2015-18 - IBAMA; e
III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA, do recurso da Compensação

Ambiental do empreendimento foi integralmente cumprida pela PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., por meio de depósito em parcela única constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 20/2026, no valor total de R\$ 338.792,03 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos), conforme comprovante juntado ao processo de Compensação Ambiental (SEI nº 94301262), de acordo com a destinação aprovada pelo IBAMA e pela Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais

Protocolo 646529

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 477/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017010580- Auto de Infração nº 3302, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017010580 - Termo de Embargo nº 5859, Série - A;

Processo SEI nº 202300017010579 - Auto de Infração nº 3301, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017010579 - Termo de Embargo nº 5858, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3302, Série - Especial, Termo de Embargo nº 5859, Série - A, Auto de Infração nº 3301, Série - Especial e Termo de Embargo nº 5858, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AGRO VALE VERDE LTDA - CNPJ nº 20.678.197/0001-20.

Valor do TCACM: R\$ 104.764,72 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 45.072,89 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 646389

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 39 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Luciana**



Cordeiro de Moraes Soares Corrêa, CPF: ***.758.201.-**, quanto ao teor do **Despacho nº 249/2026/SEDUC/IE-CRE ANÁPOLIS**, constante no Processo nº 202100006003072, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ISAURA CRISTINA DE CARVALHO
Gerente de Direitos e Vantagens em Substituição
Portaria SEDUC nº 4971, de 16/10/2025 - Processo nº
202500006121190

Protocolo 646334

PORTARIA SEDUC Nº 5318, DE 18 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741.-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO, Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº ***.504.471.-**, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO e Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531.-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma do Colégio Estadual Arapoema Meireles, no Município de Campinorte-GO, objeto do Processo nº 202400006089670, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Lean Caio de Souza	***.240.741.-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Eduardo César da Costa Júnior	***.504.471.-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Murilo Brício de Queiroz Mota	***.834.531.-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441.-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar a servidora Gessica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301.-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO, como substituta do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831.-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria nº 06/2026, DE 13 DE maio DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 646583

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 5129/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006082949

Infração: Artigo 202, incisos XLVI, da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de supostamente, ausentar-se da unidade escolar em seu horário de serviço e permitir a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências da unidade escolar.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 13/08//2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 646596

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 4926/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006079957

Infração: Artigo 202, incisos XIII, XIX, LXII, LXX, LXXIII da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de, supostamente incidir em reiteradas condutas inadequadas envolvendo constrangimentos de professores, administrativos, alunos e familiares, intimidação de servidores, elevação do tom de voz, ambiente organizacional hostil, centralização excessiva das decisões, falhas de comunicação interna, favorecimento de determinadas pessoas e prejuízo ao clima institucional e ao funcionamento pedagógico da U.E, deixar de prestar contas dos recursos recebidos dos entes Federal e Estadual (PDDE, PNAE, Pró-Escola e demais programas financiados pelo Governo Estadual e Federal), capitulado nas transgressões constante no art. 202, incisos XIII (praticar ato incompatível com a moralidade administrativa), XIX (descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento), LXII (praticar ato definido em Lei como assédio moral), LXX (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual), e LXXIII (Praticar, dolosamente, ato definido em Lei como improbidade administrativa).

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 10/08//2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 646608

EXTRATO

Processo: nº: 202600006009789

Data:

20/010/2026

Empresa: ALFA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 12/2026, que entre si celebram o, CONSELHO ESCOLAR E.E. RAULINA DA FONSECA PASCOAL e a pessoa jurídica ALFA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de engenharia a fim de atender às necessidades do Colégio Estadual em Período Integral Raulina da Fonseca Pascoal, no município de Marzagão/Go, conforme documentação apresentada nos autos. **DA MODALIDADE:** Dispensa De Licitação. **DO PREÇO:** R\$ 59.456,83 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). **Fontes:** 116 e 108. **DA VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2026.

Protocolo 646370



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010113 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: ER Pereira Comercio e Construções LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 10/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MAURÍCIO FERREIRA GOMES, e a pessoa jurídica ER Pereira Comercio e Construções LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL POLIVALENTE DOUTOR SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA, do município de URUAÇU - GOIÁS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.371,49 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

Protocolo 646371

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9277 Data: 30.07.2026
Nome da empresa: ETHAN CONSTRUTORA LTDA Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DINÁ LEMES DO NASCIMENTO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ETHAN CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia Da Unidade Prisional/ Extensão do Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro, do município de Bela Vista de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 02/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 9.820,80 (nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2026

Protocolo 646427

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006010037 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: BM Construções Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MANOEL FERREIRA NEVES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BM CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Professora Ivânia Maria Ferrassoli, do município de Mundo Novo/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.896,33 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**. **Fonte:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2026.

Protocolo 646453

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009170 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: JOSENILSON DOS SANTOS FAUSTINO
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO, e a pessoa jurídica JOSENILSON DOS SANTOS FAUSTINO.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, do município de BONFINÓPOLIS-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.810,48 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026.

Protocolo 646484

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006016456 Data: 02/02/2026
Nome da empresa: Top Engenharia Industrial Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, e a pessoa jurídica TOP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade da Coordenação Regional de Educação de Catalão, do município de Catalão, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2026.

Protocolo 646490

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009420 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: RC Arquitetura e Construções Ltda.
Assunto: Contrato

Contrato nº 07/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR HÉLIO FIDELIS DINIZ, e a pessoa jurídica RC Arquitetura e Construção Ltda.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escola M. professor Adir Soares Moreira - Extensão de Lavrinha de São Sebastião, do município de SÃO LUIZ DO NORTE, GOIAS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.984,41 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2026

Protocolo 646498

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 20250000.612.7061. COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA Contratante: Conselho Escolar LÚCIA CAETANO DOS SANTOS, **CNPJ:**



00.680.950/0001-04, Contratada: Cooperativa COOPERCAMPOS COOPERATIVA AGROPECUÁRIA de Campos Belos/GO. **CNPJ nº: 25.464.746/0001-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2. 278,06 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026.

WALKYRIA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646508

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/
INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº**202500006120206, **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral Polivalente Professora Antusa; **Contratante:** Conselho Escolar Professor Pedro da Silva Oliveira, **CNPJ:** 00.680.949/0001-80, Contratada: Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. **CNPJ nº:** 25.464.746/0001-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.218,79 (Quinze mil Duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2026.

ALDA LÚCIA SOUZA LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646509

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.7022. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA KALUNDA MÃE FRANÇA; **Contratante:** Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DONA BALBINA **CNPJ nº: 00.680.948/0001 - 35** Contratada: José Lino da Silva. **CPF nº: 116359671-04. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.770,70** (Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos) **VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30.06.2026.

VALMIR EDELTRUDES RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646510

**EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP
001/2026**

Contrato nº **003/2026. PROCESSO nº:** 2025.0000.613.8471 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE POSSELÂNDIA; **Contratante:** Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE POSSELÂNDIA, **CNPJ:** 00.666.312/0001-39, Contratada **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.** **CNPJ** 06.191.896/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.920,96** (dois mil e novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2026.

MAX ROGERIO AZEVEDO MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646512

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 002/2026**

Processo nº: 2025.0000.614.0002
Nome: Município de Barro Alto -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva, por intermédio do Conselho Escolar Dona Dica, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, **CNPJ:** 60.186.869/0001-02.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ R\$ 37.284,95 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 31.07.2026

Protocolo 646513

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 002/2026**

Processo nº: 2025.0000.614.0002

Nome: Município de Barro Alto -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva, por intermédio do Conselho Escolar Dona Dica, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, **CNPJ:** 47.443.514/0001-85.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 65.474,20 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 31.07.2026

Protocolo 646515

**ANEXO Nº 01/2026/SEDUC/CRE-GOIANÉSIA-00099
EXTRATO CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.614.0165

Nome: Município de GOIANÉSIA -GO

Assunto: Aquisição de gêneros Alimentícios

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o contrato, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO DAS CARNES LTDA** **CNPJ: 47.443.514/0001-85**

DO OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para Atender a Colégio Estadual Presidente Kennedy situada a rua 26 nº 372 Bairro Carrilho, GOIANÉSIA GOIÁS.

DA FINALIDADE: para atender às necessidades de fornecimentos de Gêneros Alimentícios

DO VALOR: R\$ 76.341,15 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026

Protocolo 646516

**ANEXO Nº 01/2026/SEDUC/CRE-GOIANÉSIA-00099
EXTRATO CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.614.0165

Nome: Município de GOIANÉSIA -GO **Assunto:** Aquisição de gêneros Alimentícios

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o contrato, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY**, e a empresa **CASA DE CARNES LIMA LTDA**, **CNPJ: 60.186.869/0001-02**

DO OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para Atender a Colégio Estadual Presidente Kennedy situada a rua 26 nº 372 Bairro Carrilho, GOIANÉSIA GOIÁS.

DA FINALIDADE: para atender às necessidades de fornecimentos de Gêneros Alimentícios

DO VALOR: R\$ 39.648,59 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).



DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026

Protocolo 646519

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO FILHO Nº: 20250000.6118112
Contratante: CONSELHO ESCOLAR HORÁCIO ANTÔNIO DE PAULA - CNPJ nº 00.681.404/0001-98
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS - COOPER-BR - CNPJ nº 63.744.054/0001-81
Unidade Escolar: Colégio Estadual em Período Integral Horácio Antônio de Paula
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios de hortifruti para a Alimentação Escolar.
Objeto do Aditivo: acréscimo nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escola, pois quando foi realizado o levantamento para Chamada Publica 2026, não havia o acréscimo no valor da per capta do FNDE/PNE 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2026.
MARIA DE FATIMA TAVARES RAMOS
Presidente do Conselho Horácio Antônio de Paula

Protocolo 646535

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO FILHO Nº: 20250000.6118112
Contratante: CONSELHO ESCOLAR HORÁCIO ANTÔNIO DE PAULA - CNPJ nº 00.681.404/0001-98
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS - COOPER-BR - CNPJ nº 63.744.054/0001-81
Unidade Escolar: Colégio Estadual em Período Integral Horácio Antônio de Paula
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios de hortifruti para a Alimentação Escolar.
Objeto do Aditivo: acréscimo nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escola, pois quando foi realizado o levantamento para Chamada Publica 2026, não havia o acréscimo no valor da per capta do FNDE/PNE 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2026.
MARIA DE FATIMA TAVARES RAMOS
Presidente do Conselho Horácio Antônio de Paula

Protocolo 646536

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3967
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117704
Nome: Colégio Estadual Jardim Califórnia - TRINDADE -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Califórnia CNPJ: 00.685.431/0001-39**, e a empresa **VALE DISTRIBUICAO LTDA LTDA CNPJ: 48.099.548/0001-67**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 2.065,44 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

WESLEY RODRIGUES VAZ
GESTOR ESCOLAR

Protocolo 646538

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026 Processo nº: 2025.0000.613.5290 **Colégio Estadual Alfredo Nasser** Contratante Conselho Escolar Cidadania Em Ação, CNPJ: 00.693.958/0001-05 , Contratado que G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. **DO OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar descrever **DO VALOR:** R\$ 28.242,06 (Vinte e oito mil e duzentos e dois reais e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2026.

Carolina de Freitas Moura Silva
Presidente do Conselho Escolar Cidadania Em Ação

Protocolo 646542

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 001/2026 Processo nº: 2025.0000.613.5290 **Colégio Estadual Alfredo Nasser** Contratante Conselho Escolar Cidadania Em Ação, CNPJ: 00.693.958/0001-05 , Contratado ADONÍRIO DA FONSECA JUNIOR LTDA , CNPJ/CPF nº 07.788.784/0001-03. **DO OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar descrever **DO VALOR:** R\$ 12.537,49 (Doz mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2026

Carolina de Freitas Moura Silva
Presidente do Conselho Escolar Cidadania Em Ação

Protocolo 646545

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026 Processo nº: 2025.0000.613.5290 **Colégio Estadual Alfredo Nasser** Contratante Conselho Escolar Cidadania Em Ação, CNPJ: 00.693.958/0001-05 , Contratado **S.SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **DO VALOR:** R\$ 26.333,01 (Vinte seis mil trezentos e trinta e tres reais e um centavos). **DA VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026 .

Carolina de Freitas Silva Moura
Presidente do Conselho Escolar Cidadania Em Ação

Protocolo 646546

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026-SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.503.8836 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: **G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA**. CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 59.905,39** (Cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646551



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026- SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.503.8836 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: **S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$: 39.543,07** (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646556

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117659
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.610.7711 **CE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO OZIEL ALVES PEREIRA**; Contratante: Conselho Escolar Tobias Barreto CNPJ: 13.475.699/0001-98 Contratada: **S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA**. CNPJ nº: 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ R\$: 64.833,48** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

Valdineia Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646557

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.6140.535- COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ: 00.701.774/0001-40, Contratada: **S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 84.577,42** (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta dois centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Nilson Alves de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646564

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.6140.535. COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM, FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ: 00.701.774/0001-40, Contratada: **ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR LTDA**, CNPJ/CPF nº 07.788.784/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$: R\$: 31.043,00** (trinta e um mil e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Nilson Alves de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646565

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.503.8836 - COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina

de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 49.613,09 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646567

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.503.8836. COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: **ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR LTDA**, CNPJ/CPF nº 00.671.863/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$: R\$: 25.175,25** (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646569

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.503.8836. COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 65.948,65 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646570

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º SEMESTRE 2026.

Contrato nº 002/2026 **PROCESSO** Filho nº 2025.0000.613.5327 Escola Estadual LUIZ DIAS PAES LEMES; Contratante: Conselho Escolar LUIZ DIAS PAES LEMES CNPJ: 00.673.662/0001-22 Contratada: S.SEVERINO DE OLIVIERA LTDA CNPJ nº: 06.974.205/0001-54, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 42.360,18 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

Adriana Pedrosa Magalhães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646571

EXTRATO CONTRATO
SRP - 005/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0248
Nome: Município de Santa Isabel -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Colégio Estadual Umbelina Braz Gomides, por intermédio do Conselho Escolar Cirilo Tavares dos Santos, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.



DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 6.415,34 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

Protocolo 646618

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 006/2026**

Processo nº: 2025.0000.614.0248
Nome: Município de Santa Isabel -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 006/2026, que entre si celebram a Colégio Estadual Umbelina Braz Gomides, por intermédio do Conselho Escolar Cirilo Tavares dos Santos, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 11.438,29 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 646619

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº 117659
2º Semestre/2026**

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.0370 Colégio Estadual Ana Rita de Faria; Contratante: Conselho Escolar Ana Rita de Faria CNPJ: 00.671.879/0001-01, Contratada: **S. Severino de Oliveira LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 67.174,37** (sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

MARIA DE LOURDES CASTRO DUARTE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646549

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026-SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026**

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 2025.0000.503.8836 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: **ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR-LTDA**, CNPJ/CPF nº 07.788.784/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 12.090,33** (Doze mil e noventa reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646554

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117659**

Contrato nº 02/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.613.5399. CEPI DR RUBENS CORREA AGUIRRE; Contratante: Conselho Escolar Eurípedes Messias de Oliveira, CNPJ: 00.749.311/0001-58 Contratada: S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº:

06.974.205/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 257.659,38** (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2026.

Deise David Oliveira Cardoso
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646558

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026**

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.6140.535 COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ: 00.701.774/0001-40, Contratada: **G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 69.546,22** (Sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Nilson Alves de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646562

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 202600005026023 - SISLOG 121858 **Data:** 10/08/2026
Nome da Empresa: Instituto De Direito Administrativo Sancionador Brasileiro - Idasan
Assunto: Nota de Empenho 00161

OBJETO: Inscrições no 3º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador em Brasília/DF, que visa promover a capacitação contínua dos servidores lotados na Procuradoria, Corregedoria e Gabinete da Seduc, pilar fundamental para a eficiência da gestão administrativa. **VALOR:** R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). **Dotação Compactada:** 2026.2401.011 / **Classificação Funcional:** 12.122.4200.4243 / **Grupo:** 03 / **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.86 / **Fonte:** 15000100 / **Nota de Empenho nº** 00161 / **Data de emissão:** 17/08/2026 / **Valor: R\$ 14.850,00. SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica Instituto De Direito Administrativo Sancionador Brasileiro - Idasan.

Protocolo 646634

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026**

Contrato nº 002/2026 Processo nº: 2025.0000.613.5290 **Colégio Estadual Alfredo Nasser** Contratante Conselho Escolar Cidadania Em Ação, CNPJ: 00.693.958/0001-05, Contratado que G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. **DO OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar descrever **DO VALOR: R\$ 28.242,06** (Vinte e oito mil e duzentos e dois reais e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2026.

Carolina de Freitas Moura Silva
Presidente do Conselho Escolar Cidadania Em Ação

Protocolo 646409

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/PREGÃO
ELETRONICO 001/2026**

A Unidade Escolar Unidade Escolar Colégio Estadual Em Período Integral Polivalente Dr. Sebastião Gonçalves De Almeida por meio do Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes, CNPJ:



00.659.850/0001-04, rescinde o Contrato nº 03/2026 firmado com a Pessoa Jurídica Allan Messias dos Santos ME, CNPJ: 19.611.307/0001-57 **PROCESSO FILHO** nº: 2025.0000.613.9002. Data da Rescisão: 17/08/2026 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Michell Campos De Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646420

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2026**

A Unidade Escolar Unidade Escolar Colégio Estadual Em Período Integral Polivalente Dr. Sebastião Gonçalves De Almeida por meio do Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes, CNPJ: 00.659.850/0001-04, rescinde o Contrato nº 05/2026 firmado com a Pessoa Jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85 **PROCESSO FILHO** nº: 2025.0000.613.9002. Data da Rescisão: 17/08/2026 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Michell Campos De Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646421

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.9002 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL POLIVALENTE DR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes CNPJ: 00.659.850/000-04 Contratada: Allan Messias dos Santos ME. **CNPJ** nº: 19.611.307/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$82.859,58 (Oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Michell Campos De Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646422

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 09/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.6013.9002 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL POLIVALENTE DR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes CNPJ: 00.659.850/000-04 Contratada: Distribuidora De Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ** nº: 47.443.514/001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$110.852,88 (Cento e dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Michell Campos de Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646425

**Extrato de contrato
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.614.2041 **UNIDADE ESCOLAR CEPMG BENEDITO PINHEIRO DE ABREU;** Contratante: Conselho Escolar Benedito Pinheiro de Abreu CNPJ: 00.671.984/0001-32 Contratada: ESTEVÃO COMERCIO LTDA. **CNPJ** nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de

gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$: R\$ 152.530,42(Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos).**VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2026.

SILVIO BATISTA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646426

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4641

Nome: Município de Jataí- GO

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2026.

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por intermédio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ 00.680.446/0001-04, e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78**

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, no município de Jataí- GO.

DO VALOR: R\$ 26.438,40 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026

Protocolo 646429

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4641

Nome: Município de Jataí- GO

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2026.

Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por intermédio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ 00.680.446/0001-04, e a empresa: **VIGGO ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.651.584/0001-85,**

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, no município de Jataí- GO.

DO VALOR: R\$ 11.927,00 (onze mil novecentos e vinte e sete reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026

Protocolo 646432

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.607.0992

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica LUZIANA PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 08.739.719/0001-50.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão Andre, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SISLOG 117968, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.869,84 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (Seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 12/08/2025.

Protocolo 646435



**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

O CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE DE SURDOS DE GOIÂNIA, torna público que às 09h horas, do dia 24/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para , mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção da unidade escolar, processo SEI nº 202600006009444, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa ROGÉRIO CAMARGO ARQUITETURA CNPJ nº 39.579.903/0001-04 - valor total R\$ 9.934,91 (Nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 646361

**AVISO DO ATO DE TERMO DE
JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Luiz carlos da Mota, unidade escolar Colégio Estadual em Período Integral Luiz Carlos da Mota, torna público que às 16:00 horas, do dia 11/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº 2026.0000.601.0112, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa E R PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES CNPJ nº 59.974.127/0001-54 - valor total R\$ 53.022,54 (Cinquenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Uruaçu-GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Iara maria Ribeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646376

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
116661**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Goiás, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.502.9833/SISLOG 116611. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Executar REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL CEPI DOM CANDIDO PENSO NO MUNICÍPIO DE ARUANA-GOÍAS. Empresa vencedora: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 03.678.241/0001-82 no valor de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais.) Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Protocolo 646424

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 182, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Designa Gestor, Fiscal e Suplente de contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202617576003523.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para, sem prejuízo de suas atribuições atuais, acompanharem, fiscalizarem e gerenciarem, atuando como Gestor, Fiscal e Substituto da execução e acompanhamento da contratação, decorrente da Requisição de Despesa nº 3/2026 - SEEL/SUPEL-17591, constante no Processo SEI nº 202617576003523, cujo objeto consiste na contratação de serviços destinados a proporcionar apoio à realização dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs:

I - Gestor do Contrato: Luís Gustavo de Araújo Ferreira, CPF nº ***.913.531-**, ocupante do cargo de Superintendente de Esporte e Lazer;

II - Substituto do Gestor do Contrato: Dartanian Adriano Aguiar Flausino, CPF nº ***.744.231-**, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva;

III - Fiscal do Contrato: Rafaela de Paula Campos Melgaço, CPF nº ***.908.528-**, ocupante do cargo de Assessora A7.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão, no que couber:

I - acompanhar, a gerir e fiscalizar, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações e condições pactuadas, observando as atribuições previstas na legislação regente;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 646408

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 840, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 1.733/2026/CASA CIVIL (SEI nº 93765100), em atenção ao Processo nº 202600013002100, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito desta secretaria, Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação da Lei nº 24.407, de 3 de julho de 2026, que dispõe sobre a licença remunerada para o desempenho de mandato classista nas carreiras da segurança pública do Estado de Goiás.



Art. 2º Fica designado o servidor GUSTAVO CARLOS FERREIRA, CPF nº ***.115.221-**, Subsecretário de Estado da Segurança Pública, para liderar as atividades inerentes ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Ficam designados para a composição do Grupo de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá elaborar e enviar a minuta do ato regulamentador à Secretaria de Estado da Segurança Pública, impreterivelmente até o dia 16 de outubro de 2026.

Art. 5º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Segurança Pública, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

ÓRGÃO	NOME	CPF
Polícia Militar	Coronel PM José Lemos da Silva Filho	***.450.641-**
Polícia Militar	Tenente-Coronel PM Jean Pereira Cascalho	***.203.146-**
Corpo de Bombeiros Militar	Capitão BM Diogo Martins Pimenta	***.704.351-**
Polícia Civil	Delegada Caroline Borges Braga	***.507.041-**
Polícia Penal	João Paulo Teles de Souza	***.490.151-**
Polícia Científica	Perito Criminal Antônio Carlos de Macedo Chaves	***.634.238-**

Protocolo 646341

PORTARIA SSP Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002095936, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 10 de agosto de 2026, do Subtenente PM Veterano *648* ELÍZIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.977.451-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 621, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646343

PORTARIA SSP Nº 842, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002098141, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Subtenente PM Veterano *643* CARLOS EDUARDO OSTERNE BARROSO BRAGA, CPF nº ***655.741-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646344

PORTARIA SSP Nº 841, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002098600, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano *855* ALESSANDRO AURÉLIO FERREIRA, CPF nº ***155.751-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.



Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646345

PORTARIA SSP Nº 844, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202500016009573, resolve:

Art. 1º Fica designado o militar FABRÍCIO MARTINS VIEIRA, CPF nº ***.588.861-**, ocupante do cargo de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Coordenador Administrativo - COE/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2026, responder pelas atividades da Coordenação-Geral da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº ***.898.851-**, ocupante do cargo de Capitão PM, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º O servidor designado deverá adotar todas as providências para o fiel cumprimento das atribuições relativas à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, conforme estabelecido pela Portaria nº 0578, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Diretoria da Polícia Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 646433

PORTARIA SSP Nº 845, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, considerando a instituição do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, pelo Decreto estadual nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017; a competência da Contrainteligência Estratégica da Superintendência de Inteligência Integrada da SSPGO para coordenar cursos de inteligência, conforme o Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020; a necessidade de disseminar noções de Atividade de Inteligência entre os componentes das Forças de Segurança Pública e forças conveniadas à SSPGO, em atenção ao Processo nº 202600016026063, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do 10º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública - NAISP, destinado a promover conhecimentos gerais aos discentes sobre Atividade de Inteligência, com vistas a obter o conhecimento e multiplicá-lo em seus órgãos de origem, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula.

Art. 2º Fica designado como Supervisor do Curso, sem prejuízo de suas atribuições, o Coronel PM Veterano LEONARDO REZENDE REIS, CPF nº ***.328.971-**, ocupante do cargo de Superintendente de Inteligência Integrada desta secretaria, a quem caberá:

I - analisar, por meio da Gerência de Contrainteligência Estratégica, as indicações dos órgãos integrantes do SISP/GO;

II - efetuar a matrícula dos servidores indicados que preencherem os requisitos desta Portaria;

III - desligar o discente nas hipóteses previstas em plano de curso;

IV - supervisionar os trabalhos da Coordenação-Geral e da Coordenação Pedagógica; e

V - homologar a ata de conclusão, providenciando a divulgação aos órgãos participantes, a fim de publicação nas fichas funcionais dos aprovados.

Art. 3º Ficam designados o Major PM VORIGUES MESSIAS DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº ***.856.801-**, Gerente de Contrainteligência Estratégica, como Coordenador-Geral do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, gerir atividades, planejamento, logística, ata, certificados e demais atividades correlatas à execução do curso, e o 2º Sargento PM FABRÍCIO NASCIMENTO RUFINO, CPF nº ***.454.521-**, Analista de Contrainteligência Estratégica, como Coordenador Auxiliar.

Art. 4º Ficam designados a servidora THATIANA MARQUES LEÃO, CPF nº ***.075.821-**, Escrivã de Polícia de Classe Especial, Analista de Contrainteligência Estratégica, como Coordenadora-Pedagógica do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar os documentos acadêmicos como plano de curso, regras de execução, quadro de trabalho semanal, relatórios, e gerir e fazer controle e registro do corpo docente e discente, e o 3º Sargento BM MARCOS ROBERTO ARAÚJO NOLASCO, CPF nº ***.624.261-**, Analista de Contrainteligência Estratégica, como Coordenador Auxiliar.

Art. 5º Fica definida a matriz curricular do 10º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública - NAISP, com previsão de carga horária mínima estabelecida conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º O 10º NAISP será realizado no auditório da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSPGO, situado à Avenida Anhanguera, 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO.

Art. 7º Ficam disponibilizadas 40 (quarenta) vagas a serem distribuídas mediante convite aos órgãos interessados, com possibilidade do quantitativo ser alterado a critério da Supervisão do curso.

Parágrafo único. O oferecimento das vagas se realizará mediante ofício da Superintendência de Inteligência Integrada - SII aos órgãos e entidades interessadas.

Art. 8º Os órgãos e entidades convidadas deverão realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo os indicados:

I - ser servidor público da ativa;

II - não estar respondendo a procedimento administrativo, inquérito policial ou processo judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade enquanto servidor e que causem descrédito para a Instituição ou, ainda, não ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;

III - ter idoneidade moral;

IV - ser voluntário; e



V - dispor de comprometimento, sinceridade, discrição, respeito às normas e às leis, responsabilidade e confiabilidade.

Parágrafo único. A SII poderá realizar levantamento de dados biográficos dos indicados, reservando-se o direito de não os matricular ou desligá-los durante o Curso, discricionariamente.

Art. 9º O Curso será ministrado pelos instrutores definidos pela Coordenação do 10º NAISP. As unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da SSPGO deverão disponibilizar instrutores pertencentes aos seus quadros para o Curso.

Art. 10. O 10º NAISP ocorrerá entre os dias 31 de agosto e 4 de setembro de 2026, tudo conforme Plano de Curso 001/2026. A data prevista de início, duração e a carga horária poderão ser alteradas por necessidade da Supervisão do Curso.

Art. 11. Fica aprovado o Plano de Curso 001/2026 do 10º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 12. Será motivo de desligamento do Curso o discente que não frequentar o mínimo de 75% de cada disciplina, em quaisquer circunstâncias, ainda que justificável.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso.

Art. 14. O discente aprovado receberá o certificado de conclusão de curso.

Art. 15. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR DO 10º NAISP

DISCIPLINAS/ATIVIDADES COMPLEMENTARES	C/H
1. Credenciamento e abertura	1h
2. História, Fundamentos e Introdução à Atividade de Inteligência	4h
3. Sistema Brasileiro de Inteligência de Segurança Pública	2h
4. Inteligência de Segurança Pública em Goiás	2h
5. Metodologia da Produção do Conhecimento	9h
6. Contrainteligência	9h
7. Operações na Atividade de Inteligência	4h
8. Inteligência em Fontes Abertas	4h
9. Organizações Criminosas	2h
10. Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados	2h
11. Avaliação	1h

Protocolo 646521

PORTARIA SSP Nº 846, 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de

2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002036901, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *831* ELIEL CÉSAR SEVERO DE SOUSA, CPF nº ***.225.371-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646523

PORTARIA SSP Nº 847, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002094274, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 12 de agosto de 2026, do 1º Sargento PM Veterano *496* MAGNO RUBENS SILVA, CPF nº ***.199.201-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 198, de 3 de março de 2022.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646526

PORTARIA SSP Nº 848, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002097202, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 11 de agosto de 2026, do Subtenente PM Veterano *813* CÉLIO XAVIER DE AZEVEDO, CPF nº ***.445.931-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1000, de 20 de dezembro de 2021.



Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646532

PORTARIA SSP Nº 849, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002099378, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano *040* ALEXANDRE PALMA CRUZ, CPF nº ***736.811-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646539

PORTARIA SSP Nº 850, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002099268, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Major PM Veterano *064* DAVID ELIAS DE MATTOS, CPF nº ***844.621-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646543

PORTARIA SSP Nº 851, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002099410, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Subtenente PM Veterano *124* ANTÔNIO ISAAC DA SILVA, CPF nº ***533.051-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646547



PORTARIA SSP Nº 852, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002098818, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano *943* GILMAR ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***375.301-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646552

PORTARIA SSP Nº 853, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600006084567, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Subtenente PM Veterano *577* DOMINGOS LEITE ORTIZ DE CAMARGO, CPF nº ***833.321-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646555

PORTARIA SSP Nº 854, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002098834, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Capitão PM Veterano *127* MAURÍLIO LUIZ DA TRINDADE, CPF nº ***972.281-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646560

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP/COE - SSPGO

Conforme Portaria nº 303, datada de 16 de março de 2026, Processo SEI nº 202600016008803, que dispõe sobre a autorização e realização



do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), turma bravo, segue abaixo a ATA de Conclusão do referido curso:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO (COE-SSP), situada na Av. Anhanguera, n 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, divulga e torna pública a Ata de Conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), Edição 2026, Turma Bravo, curso equivalente aos Cursos de Aperfeiçoamento destinados aos Oficiais Intermediários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, todos de 2ª Classe, conforme previsto na Lei estadual nº 15.146, de 11 de abril de 2005, que teve início no dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026) e foi concluído no dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026), com a carga horária de trezentos e sessenta horas-aulas, resultando um total de quarenta e seis (46) aprovados, conforme relação abaixo.

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Tiago Carvalho Marques Pereira	PMGO	9,844
Nair Bastos de Rezende Godinho	PMGO	9,825
Andre Luiz Netto de Oliveira Leão	PMGO	9,781
Nereu Gomes da Silva Junior	PMGO	9,769
Helio Barbosa da Silva Júnior	PMGO	9,729
Isael Araujo Melão	PMGO	9,725
Víctor Gonçalves Daher Romano	PMGO	9,679
João Basílio de Oliveira Junior	PMGO	9,644
Eduardo Afonso Rocha	PMGO	9,591
Robson da Silva Carvalho	PMGO	9,498

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Marcio Ferreira Magalhães	CBMGO	9,928
Ricardo Pereira Mundin	CBMGO	9,870
Thayssa Souza Ramos	CBMGO	9,834
Cristiano Ribeiro de Amorim	CBMGO	9,814
Edson Ferreira Ribeiro Junior	CBMGO	9,786
Ricardo Afonso Azevedo do Rosario	CBMGO	9,784
Elton Leandro Voltera	CBMGO	9,781
Ricardo Rodrigues de Matos	CBMGO	9,777
Joel Varela do Nascimento Neto	CBMGO	9,749
Sergio de Oliveira Junior	CBMGO	9,726

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Leonardo Martins Esperandio	PPGO	9,742
Matheus Gomes de Araujo	PPGO	9,715
Livia Sant Anna Alves	PPGO	9,625
Henrique Rezende Borges Ferreira	PPGO	9,548
Giuliano Trindade de Sousa	PPGO	9,517
Georgia Marine Maracaipes Guedes Barbosa	PPGO	9,444
Marcelo Moraes Vieira	PPGO	9,410
Gilberto Araujo Mataroli Junior	PPGO	9,185

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Bruno Martinucci	PTCGO	9,931
Fernando Alves da Silva	PTCGO	9,919
Thatiany Castro Lobo Pereira	PTCGO	9,913
Aylon Ferreira de Moura	PTCGO	9,888
Karina Ferreira da Costa	PTCGO	9,867

Cynthia Roberta Torres de Barros	PTCGO	9,850
Mariana Rodrigues Alves	PTCGO	9,850
Tálisson Oliveira de Queiroz	PTCGO	9,848
Nubia Miranda Vieira	PTCGO	9,833
Gizelle Andrade de Aguiar	PTCGO	9,825
Daniel Prado Maximo	PTCGO	9,792
Israel Pereira de Jesus	PTCGO	9,790
Chrstina Soares Lima	PTCGO	9,788
Anderson Silva dos Santos	PTCGO	9,775
Mario Jorge de Araujo Santos	PTCGO	9,775
Paulo Henrique Coelho de Lima	PTCGO	9,756
Arlen Soares de Sousa	PTCGO	9,756
Filipe Thiago Xavier de Campos	PTCGO	9,473

Nada mais havendo a ser tratado, o Subsecretário da SSP deu por encerrada as atividades do curso, ordenando que lavrasse a presente Ata, que segue assinada, para as providências legais e regulamentares.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

LÍGIA FERREIRA PEDROSO MIRANDA
Coordenadoria de Ensino da SSP-GO

GUSTAVO CARLOS FERREIRA
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 646366

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP/COE - SSPGO

Conforme Portaria nº 303, datada de 16 de março de 2026, Processo SEI nº 202600016008803, que dispõe sobre a autorização e realização do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), turma charlie, segue abaixo a ATA de Conclusão do referido curso:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO (COE-SSP), situada na Av. Anhanguera, n 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, divulga e torna pública a Ata de Conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), Edição 2026, Turma Charlie, curso equivalente aos Cursos de Aperfeiçoamento destinados aos Oficiais Intermediários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, todos de 2ª Classe, conforme previsto na Lei estadual nº 15.146, de 11 de abril de 2005, que teve início no dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026) e foi concluído no dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026), com a carga horária de trezentos e sessenta horas-aulas, resultando um total de quarenta e sete (47) aprovados, conforme relação abaixo.

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Enio Gonçalves Cruvinel	PMGO	9,895
Edson Marcelino Machado Junior	PMGO	9,835
Antonio Leigue Azevedo	PMGO	9,825
Diogo Antunes Bernard Oliveira	PMGO	9,744
Luiz Vandson Fernandes Godoy da Rosa	PMGO	9,685
João Henrique Freitas Braga	PMGO	9,681
Tiago Cavalcante de Carvalho	PMGO	9,613
João Paulo Miranda de Sousa	PMGO	9,567
Andre Luiz Estrela Costa	PMGO	9,567
Jesismar Pereira dos Santos	PMGO	9,446



ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Bruno Andre Xavier de Lima	CBMGO	9,895
Francisco Lins de Sousa	CBMGO	9,870
Diogo Martins Pimenta	CBMGO	9,868
Fernando de Lima Duarte	CBMGO	9,851
Thyago Rodrigues de Oliveira	CBMGO	9,825
Thiago Correa Fagundes	CBMGO	9,805
Lucas Maciel dos Reis Silva	CBMGO	9,789
Licurgo Borges Winck	CBMGO	9,789
Adriel Alves de Souza	CBMGO	9,768
Pedro Henrique Vilela de Aguiar	CBMGO	9,738

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Paulo Henrique dos Reis Santos	PPGO	9,804
Paulo Henrique Barreto Silva	PPGO	9,713
Paulo Henrique Martins Damasio	PPGO	9,706
Nadson Rodrigues Alexandre	PPGO	9,692
Tiago Lopes Bastos	PPGO	9,675
Roserval Rodrigues Lopes Xavier	PPGO	9,596
Otilio Antunes Neto	PPGO	9,588
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	PPGO	9,558
Thiago Ferreira Matias	PPGO	9,400

ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
Gisele de Brito Lima Jaime	PTCGO	9,925
Aurelia Luisa de Sousa Gonçalves	PTCGO	9,913
Raiane Mendes de Oliveira	PTCGO	9,900
Marcelo Benetti Tanga	PTCGO	9,894
Chen Hung Shih	PTCGO	9,888
Deisiane Helen Teixeira	PTCGO	9,888
Giovanni Filipe Leonel Oliveira	PTCGO	9,875
Gustavo Donate Avila	PTCGO	9,875
Lina Deise de Moraes dos Santos	PTCGO	9,856
Elisa Ferreira da Costa Santos	PTCGO	9,850
Daniel Santos Araujo	PTCGO	9,825
Thiago Robles Moreira	PTCGO	9,825
Marcel Franco Mougnot	PTCGO	9,819
Felipe Lino Amaral	PTCGO	9,817
Diego Macedo de Oliveira Silva	PTCGO	9,817
Murilo Toscano de Carvalho	PTCGO	9,788
Charley Guy de Abreu Junior	PTCGO	9,775
Luiz Henrique Pereira da Costa	PTCGO	9,754

Nada mais havendo a ser tratado, o Subsecretário da SSP deu por encerrada as atividades do curso, ordenando que lavrasse a presente Ata, que segue assinada, para as providências legais e regulamentares.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

LÍGIA FERREIRA PEDROSO MIRANDA
Coordenadoria de Ensino da SSP-GO

GUSTAVO CARLOS FERREIRA
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 646367

EXTRATO DO CONTRATO 114/2026

SISLOG: 117947. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MARCELO DE MATOS COIRO - CTEMER EMERGENCY TRAINING CENTER, CNPJ 24.245.768/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a ministração de cursos de atualização em urgência e emergência médica voltados aos Oficiais do Quadro de Saúde com o objetivo de aprimorar o atendimento prestado aos Policiais Militares

de Goiás. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 51.999,48 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Data: 18/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 646511

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1362/2025

Processo: 202600016019926. Órgão Gerenciador: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP (UASG 925998). Vigência da Ata: 19/09/2025 a 19/09/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objetos: Divisórias/Portas e Serviços. Recurso: 17990142/FEDC. Valor Total: R\$ 3.991.487,27 (três milhões, novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Fornecedor: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda, CNPJ 62.139.803/0001-89. Data: 18/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 646442

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041-2026-FREAP Substituição Gestor FR COC. O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar a Capitão PM *1.69* Ana Mauritânia Soares de Castro, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Comando de Operações de Cerrado (COC). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *9.33* Walber Rodrigues Sardinha, a função de Gestor do Fundo Rotativo do COC, nos termos da Portaria Nº 041-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 151/2026. PROCESSO SEI 202600002095211. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 646382

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042-2026-FREAP Substituição Gestor FR. O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar a Major PM *4.07* Keilane Fernandes de Souza Costa, da função de Gestora do Fundo Rotativo da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Art. 2º - Atribuir ao servidor Major PM *2.39* Rogério de Souza Neves, a função de Gestor do Fundo Rotativo da PMGO, nos termos da Portaria Nº 042-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 151/2026. PROCESSO SEI 202600002096803. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 646386

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.442, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002043600, e

Considerando o Despacho nº 2.614/2026/PM/CGF/1-09849 (91697647), resolve:

Art. 1º Alterar alínea “e” da Portaria nº 165/PM-114, de 6 de março de 1992-DP/2, publicada no Boletim Geral nº 56, de 23 de março de 1992, conforme especifica.

“Licenciar a pedido, com fulcro no art. inciso I, da Lei nº 8.033, de 2 dezembro de 1975, o Sd PM *1.78* MARCOS FIRMIANO DE CARVALHO, do 10º BPM...”(NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral PMGO

Protocolo 646423



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.453, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002079447, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 69260/2026/PM (92428229), em que o Tenente-coronel QOPM *0.03* MARCOS ROGÉRIO MAIA SILVA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária (94364259);

Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988:

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94364028), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 12 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Tenente-coronel QOPM *0.03* MARCOS ROGÉRIO MAIA SILVA, CPF nº ***.839.171-**, lotado no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Tenente-coronel QOPM *0.03* MARCOS ROGÉRIO MAIA SILVA, CPF nº ***.839.171-**, lotado no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Centro de Operações da Polícia Militar, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 646428

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.472, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002093959, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 82193/2026/PM (93941740), em que a 1º Tenente QOAPM *2.29* RHAINNA IANNARI GOMES LIMA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária (94129725);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94441838), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 9 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 1º Tenente QOAPM *2.29* RHAINNA IANNARI GOMES LIMA, CPF nº ***.439.021-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 1º Tenente QOAPM *2.29* RHAINNA IANNARI GOMES LIMA, CPF nº ***.439.021-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao COPOM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 646431

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.448, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002091547, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento de desincompatibilização s/n.º/2026/PM (93691054), em que o Capitão QOPM *1.94* RODOLFO DE SOUZA SILVA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária (94273146);

Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94273039), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 8 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Capitão QOPM *1.94* RODOLFO DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.602.561-**, lotado na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (ASPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Capitão QOPM *1.94* RODOLFO DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.602.561-**, lotado na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à (ASPM AL), que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 646434

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.465, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002097413, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;



Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização (94306281), em que a Tenente-coronel QOPM *9.71* MICHELLA RODRIGUES PIRES BANDEIRA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94310245);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94310985), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 10 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a Tenente-coronel QOPM *9.71* MICHELLA RODRIGUES PIRES BANDEIRA, CPF n.º ***.626.771-**, lotada no Comando de Gestão e Finanças (CGF), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a Tenente-coronel QOPM *9.71* MICHELLA RODRIGUES PIRES BANDEIRA, CPF n.º ***.626.771-**, lotada no Comando de Gestão e Finanças (CGF).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adote as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646436

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.460, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002096060, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento s/n.º/2026/PM (94164436), em que a Subtenente QPPM *0.23* GISLENE SANTANA MENDES CARNEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94164626);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94265514), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 8 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a Subtenente QPPM *0.23* GISLENE SANTANA MENDES CARNEIRO, CPF n.º ***.786.601-**, lotada no 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a Subtenente QPPM *0.23* GISLENE SANTANA MENDES CARNEIRO, CPF n.º ***.786.601-**, lotada no 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 29º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646438

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.457, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002081290, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Parte n. 20/2026/PM/29º BPM (92606591), em que o 2º Sargento QPPM *4.24* ARTUR HENRIQUE RIBEIRO ALVES, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - 93857863;

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - 94291305, resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 7 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o 2º Sargento QPPM *4.24* ARTUR HENRIQUE RIBEIRO ALVES, CPF n.º ***.318.181-**, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar - (29º BPM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o 2º Sargento QPPM *4.24* ARTUR HENRIQUE RIBEIRO ALVES, CPF n.º ***.318.181-**, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar - (29º BPM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 29º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646443

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.459, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2026000025115994, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento s/n.º/2026/PM (93853542), em que o Capitão QOAPM *0.95* CESAR SALUSTIANO RIBEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (93855062);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94411721), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 4 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Capitão QOAPM *0.95* CESAR SALUSTIANO RIBEIRO, CPF n.º ***.840.341-**, lotado na Assistência Policial Militar do Detran de Goiás (AsPM DETRAN/GO), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.



Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Capitão QOA *0.95* CESAR SALUSTIANO RIBEIRO, CPF n.º ***.840.341-**, lotado na Assistência Policial Militar do Detran de Goiás (AsPM DETRAN/GO).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM DETRAN/GO, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 4 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646444

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.466, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002096980, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Parte n. 237/2026/PM/BMP/CME (94260888), em que o Subtenente QPPM *9.94* PAULO ADRIANO NUNES MIRANDA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94262577);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94421908), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Subtenente QPPM *9.94* PAULO ADRIANO NUNES MIRANDA, CPF n.º ***.162.301-**, lotado no Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha (BPM MP), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Subtenente QPPM *9.94* PAULO ADRIANO NUNES MIRANDA, CPF n.º ***.162.301-**, lotado no Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha (BPM MP).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao BPM MP, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646446

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.458, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002076857, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Parte n. 140/2026/PM/1º BPMRV (92185420), em que o 3º Sargento QPPM *5.91* MURILO RENATO PARENTE CARNEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94056328);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94389644), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 12 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o 3º Sargento QPPM *5.91* MURILO RENATO PARENTE CARNEIRO, CPF n.º ***.673.961-**, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRV), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o 3º Sargento QPPM *5.91* MURILO RENATO PARENTE CARNEIRO, CPF n.º ***.673.961-**, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRV).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 1º BPMRV, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646447

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.463, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002096074, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho n.º 88/2026/APM-AL (94169720), em que a 2º Sargento QPPM *3.62* ANA PAULA TEODORO OLIVEIRA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94169549);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - 94399114, resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2º Sargento QPPM *3.62* ANA PAULA TEODORO OLIVEIRA, CPF n.º ***.030.961-**, lotada na Assistência Policial Militar do Assembléia Legislativa (AsPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2º Sargento QPPM *3.62* ANA PAULA TEODORO OLIVEIRA, CPF n.º ***.030.961-**, lotada na Assistência Policial Militar do Assembléia Legislativa (AsPM AL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM AL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646450



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.446, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002043020, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício s/n.º/2026/PM (88584317), em que a Subtenente QPPM *0.21* DENISE BRASIL MENEZES, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária (Anexo 94351601);

Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (Anexo 94351601), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 8 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a Subtenente QPPM *0.21* DENISE BRASIL MENEZES, CPF nº ***.861.021-**, lotada no 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM) Batalhão de Policiamento Turístico (BPTUR), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a Subtenente QPPM *0.21* DENISE BRASIL MENEZES, CPF nº ***.861.021-**, lotada no 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM) Batalhão de Policiamento Turístico (BPTUR).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao BPTUR, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646455

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.449, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002098058, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento s/n.º/2026/PM (94368619), em que o Subtenente QPPM *8.97* PAULO SERGIO DE SOUZA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária - 94368804; Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94368689), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 8 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Subtenente QPPM *8.97* PAULO SERGIO DE SOUZA, CPF nº ***.510.411-**, lotado no Comando de Gestão e

Finanças (CGF), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Subtenente QPPM *8.97* PAULO SERGIO DE SOUZA, CPF nº ***.510.411-**, lotado no Comando de Gestão e Finanças (CGF).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646456

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.450, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002042679, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização s/n.º/2026/PM (88554303), em que o 2º Sargento QPPM *0.99* FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - 94252791;

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94324889), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 10 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o 2º Sargento QPPM *0.99* FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº ***.681.491-**, lotado na 35ª Companhia Independente de Polícia Militar (35ª CIPM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o 2º Sargento QPPM *0.99* FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº ***.681.491-**, lotado na 35ª Companhia Independente de Polícia Militar (35ª CIPM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 35ª CIPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646457

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.451, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002042542, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975;



Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril 1976;

Considerando o Requerimento s/n.º/2026/PM (94368619), em que a Capitão QOE *1.11* WALESKA FARIA DOS SANTOS, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - 94186232;

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - 94319334;

Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - 94319334, resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 10 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a Capitão QOE *1.11* WALESKA FARIA DOS SANTOS, CPF n.º ***.664.401-**, lotada no Comando de Planejamento Operacional (CPOP), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a Capitão QOE *1.11* WALESKA FARIA DOS SANTOS, CPF n.º ***.664.401-**, lotada no Comando de Planejamento Operacional (CPOP).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CPOP, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646458

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.467, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002045060, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.67* ALDO CEZÍLIO DO CARMO, CPF n.º ***.418.181-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.67* ALDO CEZÍLIO DO CARMO, CPF n.º ***.418.181-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º, da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646462

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.456, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002098419, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício n.º 86.275/2026/PM (94406181), em que a Major QOPM *3.92* EMANNUELLE SOUZA LEAL RIBEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - 94406090;

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - 94406120, resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 10 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a Major QOPM *3.92* EMANNUELLE SOUZA LEAL RIBEIRO, CPF n.º ***.837.551-**, lotada no Comando de Normatização, a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a Major QOPM *3.92* EMANNUELLE SOUZA LEAL RIBEIRO, CPF n.º ***.837.551-**, lotada no Comando de Normatização.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Comando de Normatização, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646463

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.461, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002095751, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;



Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício n. 83.725/2026/PM (94126886), em que o Capitão QOPM *3.18* RAFAEL RODRIGUES LOPES, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94126773);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94377023), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Capitão QOPM *3.18* RAFAEL RODRIGUES LOPES, CPF n.º ***.503.261-**, lotado na Assistência Policial Militar do Ministério Público (AsPM MP), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Capitão QOPM *3.18* RAFAEL RODRIGUES LOPES, CPF n.º ***.503.261-**, lotado na Assistência Policial Militar do Ministério Público (AsPM MP).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM MP, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646467

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.462, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002095752, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício n. 83.753/2026/PM (94130496), em que a 3ª Sargento QPPM *5.85* LUCIANA RODRIGUES BRANCO DE GOUVEA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94130395);

Considerando o texto do Artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94376961), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 3ª Sargento QPPM *5.85* LUCIANA RODRIGUES BRANCO DE GOUVEA, CPF n.º ***.471.721-**, lotada na Assistência Policial Militar do Ministério Público, a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026 (AsPM MP).

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 3ª Sargento QPPM *5.85* LUCIANA RODRIGUES BRANCO DE GOUVEA, CPF n.º ***.471.721-**, lotada na Assistência Policial Militar do Ministério Público (AsPM MP).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM MP, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646469

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002094315, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício n. 82.512/2026/PM (93986804), em que a 1ª Tenente QOAPM *9.53* EGLAI APARECIDA HIROSE, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94262866);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94263182), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 10 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 1ª Tenente QOAPM *9.53* EGLAI APARECIDA HIROSE, CPF n.º ***.242.501-**, lotada no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 1ª Tenente QOAPM *9.53* EGLAI APARECIDA HIROSE, CPF n.º ***.242.501-**, lotada no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CALTI, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646470

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.469, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002044145, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *768* IVO LUCIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.217.981-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *768* IVO LUCIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.217.981-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido



nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646472

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.471, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002098329, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 86.166/2026/PM (94395814), em que a 1º Sargento QPPM *9.21* LORENA JARDIM MARQUES, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94439702);

Considerando o texto do Artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94442701), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 13 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 1º Sargento QPPM *9.21* LORENA JARDIM MARQUES, CPF nº ***.002.701-**, lotada no Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 1º Sargento QPPM *9.21* LORENA JARDIM MARQUES, CPF nº ***.002.701-**, lotada no Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao BPMRURAL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646473

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.468, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002034517, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento QPPM *7.94* WANDER LÚCIO BORGES, CPF nº ***.430.271-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.94* WANDER LÚCIO BORGES, CPF nº ***.430.271-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei Estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646475

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.470, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002038805, resolve:



Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.62* ERLAN GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.374.631-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.62* ERLAN GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.374.631-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646476

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.441, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002024758, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 20.839, de 25 de fevereiro de 2026 (86814903), em que o Coronel QOPM *0.58* ALLAN PEREIRA CARDOSO, expressamente informa sua intenção de candidatar a Cargo Eletivo;

Considerando a Ata de convenção partidária (94107546);
Considerando o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94260981), resolve:

Art. 1º Agregar, a contar de 7 de agosto de 2026, o Coronel QOPM *0.58* ALLAN PEREIRA CARDOSO, CPF nº ***.027.001-**, lotado na Assistência de Gestão Estratégica (AGE), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à Assistência de Gestão Estratégica, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646517

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025/CBMGO

Contratação SISLOG: 110433.

Processo SEI: 202500005043685

Órgão gestor: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Detentores da ata: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.189.832/0001-69, DF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PESSOAL LTDA, CNPJ 06.145.207/0001-30, S.O.S SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 68.761.923/0001-08, SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.907.265/0001-21, HASIC LTDA, CNPJ 24.586.113/0001-89 e RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0013-16.

Objeto da ARP: registro de preços para eventual contratação de equipamentos e materiais operacionais para o CBMGO.

Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2025, com a renovação dos quantitativos e do valor registrado dos fornecedores interessados, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas, em conformidade com a legislação aplicável.

Valor total da ata: 7.088.646,88 (sete milhões oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do término do prazo inicial da Ata, desde que a prorrogação tenha sido devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo admitida nova prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 646632

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

Processo: 202516448064269. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: FX Serviço de Alimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.305.370/0001-44. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 20 (vinte) meses. Recursos:a)15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias, no valor de R\$ 2.975.668,48 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);b) 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias, no valor de R\$ 4.764.522,60 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).Valor Total: R\$ 31.763.484,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) Data da assinatura: 17/08/2026. Vigência:20/08/2026 à 20/04/2028.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 646413



EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2026-DGPP

Processo: 202316448001829. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 301/2025 (77080247) de 16 de julho de 2025; Art. 2º Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos à seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
030/2023	202316448001829	ALIMENTAÇÃO - LOTE IV - 4ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL	Gestor - JOSÉ CORDEIRO ROLIM, CPF nº XXX.052.281-XX Suplente - MATHEUS PIRES TEODORO, CPF: XXX.430.316-XX

Art. 3º Estabelecer obrigação, do Gestor e Suplente, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste; Art. 5º Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos a seguir:

UNIDADE PRISIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE BELA VISTA	BRUNO RAFAEL DA FONSECA ARAGAO FROES	***.264.426-**	LUANA ARAÚJO ALVES DE SOUSA	***.869.371-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE CALDAS NOVAS	MATHEUS SIQUEIRA PORTO	***.722.711-**	MARCELA COSTA MOURA GONÇALVES	***.989.451-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE CATALÃO	AMERICO RUFINO NETO	***.437.271-**	JOSÉ RONALDO DA SILVA	***.592.051-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE IPAMERI	MARIA LUIZA JOSÉ MARQUES	***.344.371-**	JEOVÁ APARECIDO GONÇALVES	***.001.691-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE ITUMBIARA	ODENI APARECIDO LEITE	***.247.316-**	MILEIDE MOREIRA BERTOLINO FERREIRA	***.519.881-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE MORRINHOS	TONISCLEY BARROS GALVÃO	***.356.351-**	OSVALDO SANTOS DA CRUZ JUNIOR	***.252.241-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE PIRES DO RIO	JERRY WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES	***.159.511-**	RODRIGO FERREIRA CAIXETA	***.743.611-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE SILVÂNIA	TEÓFANES JOSÉ NETO	***.601.451-**	CLELSON SOARES DE SOUSA	***.986.891-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL FEMININA DA 4ª CRPP	ROBENILSON NERE SAMPAIO FILHO	***.394.551-**	MILTON RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	***.082.511-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE BELA VISTA	BRUNO RAFAEL DA FONSECA ARAGAO FROES	***.264.426-**	LUANA ARAÚJO ALVES DE SOUSA	***.869.371-**

Art. 6º Estabelecer obrigação, dos Fiscais, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 7º Estabelecer as obrigações dos Fiscais do Ajuste; Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados; Art. 9º Estabelecer responsabilização aos gestores e fiscais do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 10º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato; Art. 11º. Orientações; Art. 12º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 14/08/2026. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 646372



Secretaria da Saúde - SES

Apostila

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2021-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de erro material quando da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2021 - SES, relativamente ao preâmbulo e Cláusula Primeira Item 1.1.1, referente ao processo 202100010015130.

RESOLVE:

I - Expedir a presente apostila com a finalidade de estabelecer as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2021-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS."

LEIA-SE:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2021-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS."

ONDE SE LÊ:

"1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 016/2021-SES/GO (000023185472), por período de 60 (sessenta) meses, com início em 29 de outubro de 2026 e término em 29 de outubro de 2031."

LEIA-SE:

"1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 026/2021-SES/GO (000023193187), por período de 60 (sessenta) meses, com início em 29 de outubro de 2026 e término em 29 de outubro de 2031."

II - Permanecem inalteradas as cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2021 - SES, bem como os aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

III - A presente apostila entrará em vigor na data de sua assinatura. A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.

RASÍVEL DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 646368

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO** nº: **114/2026** - **ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO** Nº **62/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: ROSEMARY MARIA DE OLIVEIRA

CPF XXX.476.142-XX

PROCESSO Nº: 2026000004039795

Protocolo 646363

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 015/2026 - ECONOMIA

PROCESSO Nº 202600005013576 - CÓDIGO 119717

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº015/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo de nível médio, em caráter contínuo e com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da necessidade de ajustes identificados durante a fase de esclarecimentos e revisão dos documentos que integram a contratação.

As alterações promovidas abrangem o quantitativo de postos, com a consequente alteração do valor estimado da contratação, e ajustes na planilha de composição de custos.

Em razão das alterações promovidas, o Edital e seus anexos deverão ser considerados em suas versões retificadas, que integram o instrumento convocatório para todos os fins.

Considerando que as alterações promovidas impactam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, passando a sessão pública a ocorrer no dia 03 de setembro de 2026, às 8:00h.

Valor total estimado da contratação: R\$ 17.442.912,00 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais).

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Forma de participação: Ampla Participação.

Edital, informações e envio de propostas: www.sislog.go.gov.br.

Informações adicionais: (62) 3269-2382 e gelc.economia@goias.gov.br.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA

Pregoeira

Protocolo 646441

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 37/2023-SEDS

PROCESSO: 202310319001077.

PARTES: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, CNPJ nº 08.876.217/0001-71, e ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 07.296.500/0001-61.

OBJETO: Correção de erro material na Cláusula Terceira - Da Despesa, do Contrato nº 37/2023-SEDS, referente ao quantitativo de elevadores, **de 06 (seis) para 03 (três) elevadores**. A correção não implica alteração do objeto, dos quantitativos contratados, dos valores unitários, do valor mensal ou do valor global do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 646379

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V

3ª RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, torna público a 3ª Retificação do Cronograma - Anexo V, referente aos Editais nº 12, 13 e 14/2026, da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - CICLO 2.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Início	Fim
1.0	Divulgação dos Editais de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	09/03/2026	12/03/2026
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	13/03/2026	17/04/2026
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	27/07/2026	14/08/2026

1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	08/09/2026	08/09/2026
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	09/09/2026	11/09/2026
1.4	Resposta ao Recurso	14/09/2026	18/09/2026
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE/GO e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	21/09/2026	21/09/2026
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	21/09/2026	30/09/2026
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	01/10/2026	01/10/2026
2.3	Prazo Recursal.	02/10/2026	06/10/2026
2.4	Resposta ao Recurso.	07/10/2026	09/10/2026
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	13/10/2026	13/10/2026
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento, pelos proponentes habilitados, conforme divulgação preliminar (item 2.2) e, após análise de recursos, conforme divulgação final (item 2.5).	14/10/2026	23/10/2026
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	26/10/2026	30/10/2026
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.			

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 646638

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 472, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Escritório de *Compliance* Público da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e Considerando a solicitação constante no Despacho nº 17/2026/SEINFRA/ECP (94501182) da Coordenação do Escritório de Compliance, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição do Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, constituído por meio da Portaria nº 053 (57809875), de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.263, 11 de abril de 2024.

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA PIMENTA GONDIM BERNARDES, CPF nº ***.077.331-**, ocupante da função de Líder de Área ou Projeto - LAP, como membro Escritório de *Compliance* Público, em substituição ao servidor GUSTAVO SILVA OLIVEIRA

Art. 2º DESIGNAR a servidora TALITA CÁSSIA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.756.261-**, ocupante da função de Líder de Área ou Projeto - LAP, como membro Escritório de *Compliance* Público, em substituição a servidora PATRICIA MEDEIROS DE MORAES JARDIM.

Art.3º DESIGNAR a servidora ROBERTA PIMENTA GONDIM BERNARDES, CPF nº***.077.331-**, para nas faltas e impedimentos substituir a servidora JULIANA DE PAULA RESENDE, CPF nº ***.273.701-**, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 053 (57809875), de 13 de março de 2024, e suas posteriores alterações.

Art. 5º Determinar o encaminhamento deste ato à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para identificação dos servidores designados e devidos registros; à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance e ao Escritório de *Compliance* Público, para conhecimento.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 646630

Referência: Processo nº 202300036015948
Interessado: CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA
Assunto: Recurso Administrativo (85461951)

EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2026/SEINFRA/UAR

Trata-se de Recurso Administrativo (85461951), interposto pela Construtora Rio Manso LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.124.311/0001-86, em face do Despacho Decisório nº 163/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (82616457), proferido em sede de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor, por meio do qual a recorrente foi sancionada a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com a MULTA no valor de R\$ 745.408,17 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conheço do Recurso Administrativo apresentado pela empresa (85461951), e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada no Decisório nº 163/2025/GOINFRA/PR (82616457), o qual decidiu pela responsabilização da empresa CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.124.311/0001-86 e APLICOU-LHE a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com a MULTA no valor de R\$ 745.408,17 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos). Publique-se. Após, encaminha-se à GOINFRA para as providências de estilo.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 646625

Referência: Processo nº 202300036012732
Interessado: SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRONICA LTDA
Assunto: Apreciação do Recurso Administrativo (85894149)

EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2026/SEINFRA/UAR

Trata-se de Recurso Administrativo (85894149), interposto pela empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 02.004.950/0001-10, em face do Despacho Decisório nº 5/2026/GOINFRA/PR-CONTROLE (84904172), proferido em sede de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor, por meio do qual a recorrente foi sancionada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás pelo prazo de 3 (três) meses e multa no valor de R\$ 52.859,32 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme previsão contida no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993 e cláusulas 12 e 15.5 do Contrato n. 40/2023/GOINFRA.



CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do Recurso Administrativo apresentado pela empresa (85894149), e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada no Despacho Decisório nº 5/2026/GOINFRA/PR (84904172), o qual decidiu pela responsabilização da empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.004.950/0001-10 e APLICOU-LHE a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, devendo ser descredenciado do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, pelo prazo de 3 (três) meses, e multa no valor de R\$ 52.859,32 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme previsão contida no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993 e cláusulas 12 e 15.5 do Contrato n. 40/2023/GOINFRA.

Publique-se. Após, encaminham-se os autos à GOINFRA para as providências pertinentes.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 646628

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 120748

CONTRATAÇÃO Nº 20/2026 - ABC
PROCESSO Nº 202600005019278

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Material de expediente**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **25/08/2026**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32353363** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br** e no Endereço: Av SC 01, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 646588

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA EMATER Nº 335, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa gestor de dados e Interlocutor no âmbito da Secretaria de Estado de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

- **EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como o Ofício Circular nº 81/2026/SECTI (92674371) e o Despacho nº 431/2026/EMATER/DGI (94436740);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e interlocutor, respectivamente, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 002/2025, o qual determina que todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual promovam a indicação formal de seus respectivos Gestores de Dados, responsáveis pela governança dos conjuntos de dados sob sua custódia:

GESTOR DE DADOS

Nome: Elton Minelli

Unidade de lotação: Gerência de Tecnologia (EMATER/GETI 18183)

Vínculo: Efetivo

Cargo/Função: Gestor Público

E-mail institucional: elton.minelli@goias.gov.br

Telefone: (62) 98496-1451

INTERLOCUTOR DE DADOS

Nome: Carlos Garcia de Moraes Neto

Unidade de lotação: Gerência de Tecnologia (EMATER/GETI - 18183)

Vínculo: Comissionado

Cargo/Função: Gerente

E-mail institucional: carlos.mneto@goias.gov.br

Telefone: (62) 99651-7057

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDILSON GOMES DA SILVA ALENCAR
Presidente Substituto
Portaria nº 316/2026

Protocolo 646373

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 274/2026-AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de expedição de nova notificação com o fim de oportunizar à parte interessada a apresentação de defesa e o regular exercício do devido processo legal, resolve:

Art.1ºProrrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo conferido à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 208/2026-AGR (documento SEI nº91789572), contados da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos investigativos relativos às irregularidades atribuídas à empresa Viação Reobote Ltda.

Art.2º A Comissão Processante instituída permanecerá composta pelos seguintes servidores:

I-Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, na qualidade de Presidente;

II-Paulo Henrique Oliveira Marques, como Membro;

III-Poliana Reis Nunes, como Membro.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo de Carvalho

Conselheiro Presidente Interino

Protocolo 646358

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2026 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna



público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 106/2026, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 113 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Luziânia).** Contratação nº 121777, Processo SEI nº 202600005025632, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas** (horário de Brasília) do dia **08 de setembro de 2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.562.779,62 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 646563

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 245/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2018-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES COMPLEMENTARES: OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E PONTES DE CONCRETO ARMADO NA GO-108 - TRECHO: GUARANI DE GOIÁS / PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2018-GOINFRA (PÁGS. 23 A 38 - VOL. VII) POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE 30/06/2026 ATÉ 30/06/2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 E ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº 201810216000062.

Protocolo 646375

ERRATA Nº 30/2026-GOINFRA

RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº 252/2026

PROCESSO SEI Nº 202400036017865

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS - EM ATENDIMENTO À MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, MEDIANTE DESPACHO Nº 4185/2026/GOINFRA/OR-FISC-13297 (SEI: 94370670), E À SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS, POR MEIO DO DESPACHO Nº 4008/2026/GOINFRA/DOR-06105 (SEI: 94456064) - **RETIFICA O ADITIVO Nº 252/2026-GOINFRA (SISLOG: 503630) - (SEI: 94167600)**, QUE TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 47/2025-GOINFRA (SEI: 71675310)**, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-217, TRECHO: ENTR. BR-060/MAIRIPOTABA, COM EXTENSÃO DE 45,7 KM, FIRMADO COM A EMPRESA LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.**, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditamento, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e da Lei Estadual nº 17.928/2012**, decorre da Manifestação da CONTRATADA (SEI: 93457842); da Planilha de Cálculos (SEI: 92781333); da Informação nº 107/2026/GOINFRA/OR-FISC (SEI: 93441433); e do Requerimento do Gestor Contratual (SEI: 93769266); considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO Nº 510/GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 (SEI: 94048392), bem como a devida Autorização da Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (SEI: 93809524), tudo constante dos **Processos SEI nº 202400036017865 e SISLOG nº 119790**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

1.2. A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO e a SUPRESSÃO** de itens/serviços ao **Contrato nº 47/2025-GOINFRA (SEI: 71675310)** com reflexo financeiro **positivo?**, referente à **3ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, conforme Planilha de Cálculos (SEI: 92781333), com fulcro nos arts. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

3.1. Nos termos requeridos pelo Gestor do Contrato (SEI: 93769266) e autorizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (SEI: 93809524), o presente Aditivo **acresce e suprime** ao objeto do **Contrato nº 47/2025-GOINFRA (SEI: 71675310)**, os itens/serviços especificados na Planilha de Cálculos (SEI: 92781333), com reflexo financeiro **positivo**, que desde já passam a ser parte integrante do Contrato, conforme dados do quadro.

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro acostado ao evento SEI: 93443663.

(...)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Conforme Planilha de Cálculos (SEI: 92781333), apresentada pelo Gestor do Contrato (SEI: 93769266), o valor para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.720.713,39 (cinco milhões, setecentos e vinte mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos)**, sendo:

4.1.1. O valor de **R\$ 13.829.379,16 (treze milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)** correspondentes a **16,74% de acréscimo** sobre o valor do contrato;

4.1.2. O valor de **-R\$ 4.862.654,08 (quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos negativos)** correspondentes a **-5,89% de supressão** sobre o valor do contrato;

4.1.3. O valor de **R\$ 441.078,69 (quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** correspondentes à **manutenção de equilíbrio**.

(...)

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditamento, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e da Lei Estadual nº 17.928/2012**, decorre da Manifestação da CONTRATADA (SEI: 93457842); da Planilha de Cálculos (SEI: 93308144); da Informação nº 107/2026/GOINFRA/OR-FISC (SEI: 93441433); e do Requerimento do Gestor Contratual (SEI: 93769266); considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER



JURÍDICO Nº 510/GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 (SEI: 94048392), bem como a devida Autorização da Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (SEI: 93809524), tudo constante dos **Processos SEI nº 202400036017865 e SISLOG nº 119790**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

1.2. A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** de itens/serviços ao **Contrato nº 47/2025-GOINFRA (SEI: 71675310)** com reflexo financeiro **positivo**, referente à **3ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, conforme Planilha de Cálculos (SEI: 93308144), com fulcro nos arts. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

3.1. Nos termos requeridos pelo Gestor do Contrato (SEI: 93769266) e autorizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (SEI: 93809524), o presente Aditivo **acresce e suprime** ao objeto do **Contrato nº 47/2025-GOINFRA (SEI: 71675310)**, os itens/serviços especificados na Planilha de Cálculos (SEI: 93308144), com reflexo financeiro **positivo**, que desde já passam a ser parte integrante do Contrato, conforme dados do quadro.

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro acostado ao evento SEI: 93443663.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Conforme Planilha de Cálculos (SEI: 93308144), apresentada pelo Gestor do Contrato (SEI: 93769266), o valor para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.603.717,57 (cinco milhões, seiscentos e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo:

4.1.1. O valor de **R\$ 13.712.384,14 (treze milhões, setecentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** correspondentes a **16,60% de acréscimo** sobre o valor do contrato;

4.1.2. O valor de **-R\$ 4.862.654,08 (quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos negativos)** correspondentes a **-5,89% de supressão** sobre o valor do contrato;

4.1.3. O valor de **R\$ 441.078,69 (quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** correspondentes à **manutenção de equilíbrio**.

(...)

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Gerente de Elaboração de Instrumentos

Protocolo 646407

TERMO DE ANULAÇÃO DE APOSTILA

PROCESSO SEI Nº 202500036002031

TERMO DE ANULAÇÃO DE APOSTILA Nº 03/2026-GOINFRA - REFERENTE À ANULAÇÃO DA APOSTILA Nº 228/2025-GOINFRA QUE FORMALIZOU O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2025-GOINFRA, CELEBRADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-320, TRECHO: ENTR. BR-153/GOIATUBA, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. **DO OBJETO:** **ANULAR** INTEGRALMENTE A APOSTILA Nº 228/2025 (SEI: 83599771) CONSTATANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036002031, E PROCESSO SISLOG Nº 110397, TORNANDO-A SEM EFEITO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO, PARA TODOS OS FINS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E A SÚMULA 473 DO STF, CONSIDERANDO O PRONUNCIAMENTO DA PROCURADORIA SETORIAL, VIA PARECER JURÍDICO

Nº 411/GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 (SEI: 92146745), O ATENDIMENTO AO PARECER JURÍDICO POR MEIO DO DESPACHO Nº 3020/2026/GOINFRA/DOR-06105 (SEI: 92217149), E A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA (SEI: 91724319).

Protocolo 646454

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 246/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 18 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 646385

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 202000025027655; Assunto: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/2021; **Objeto:** Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 048/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 25/08/2026; **Valor mensal:** R\$ 2.053.300,00; **Valor total:** R\$ 24.639.600,00; **Partes:** DETRAN/GO e a VALID SOLUÇÕES S/A; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 17530161; **Programa de Trabalho:** Trânsito Seguro; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.33; **Nota de Empenho:** 2026.2961.024.00016.

Protocolo 646383

Conforme sentença proferida no âmbito do Processo nº 5639578-11.2024.8.09.0051, da 7ª Vara de Fazenda Pública Estadual (Processo SEI nº 202400025162916) restou declarada a nulidade do Processo Administrativo nº 201900025049081 e do Despacho Decisório nº 46/2023/DETRAN/ASPRE-15739, nos seguintes termos:

"Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada na inicial e, por conseguinte, resolvo o mérito nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para DECLARAR A NULIDADE do Processo Administrativo nº 201900025049081 e, consequentemente, do ato administrativo consubstanciado no Despacho Decisório nº 46/2023/DETRAN/ASPRE-15739, que impôs a penalidade de cassação do credenciamento da impetrante. Ainda, DETERMINO que a autoridade coatora restabeleça, em definitivo, o credenciamento profissional da impetrante junto ao DETRAN/GO, nos mesmos moldes em que se encontrava antes da instauração do processo anulado, assegurando-lhe o pleno acesso ao sistema e a participação na distribuição equitativa de exames, no prazo de 15 (quinze) dias."

Protocolo 646405

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 64/2026/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025090930

Portaria de instauração nº 450/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47639167

Despacho Decisório nº 64/2026/DETRAN/CPAS-23323

Autuado: V8 AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 45.880.491/0001-40

Nome fantasia: V8 AUTO PEÇAS

Natureza: sociedade empresária limitada

Endereço do estabelecimento autuado: Quadra 1, Qd. 01, Lt. 31, Parque Estrela Dalva VI (Pedregal), Novo Gama/GO, CEP 72860-414.

Registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade no endereço fiscalizado: inexistente na data da fiscalização.

DECISÃO

Foi julgada **PROCEDENTE** a imputação consubstanciada no Auto de Infração nº 47639167, com reconhecimento da responsabilidade administrativa da autuada pela prática da infração grave prevista

no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

A autuada foi regularmente comunicada da autuação e da instauração do Processo Administrativo Sancionador, com acesso à íntegra dos autos e oportunidade para apresentação de defesa escrita. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa pelos canais processuais indicados, foi certificada a revelia. Após o encerramento da instrução, foi igualmente assegurada oportunidade para manifestação final, cujo prazo também transcorreu sem manifestação da interessada.

A revelia e a ausência de manifestação final não foram consideradas como confissão ou presunção absoluta de veracidade da imputação. A decisão foi fundamentada no exame próprio do Auto de Infração, dos registros fotográficos, dos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos e dos demais elementos documentais incorporados ao processo.

A imputação permaneceu estritamente limitada ao art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014. Os elementos relacionados à exposição, organização, armazenamento e destinação econômica das peças usadas, à máquina de pagamento eletrônico, aos comprovantes de vendas, às ferramentas e aos veículos em diferentes estágios de desmontagem foram considerados exclusivamente como dados probatórios e contextuais da atividade de desmontagem, sem conversão do processo em imputação autônoma de comércio de peças usadas.

As ocorrências registradas no Auto de Infração Orientador RAI nº 41026683 não foram consideradas infrações autônomas, agravantes ou fundamento para imposição de novas multas no presente Processo Administrativo Sancionador.

A materialidade e a responsabilidade administrativa foram reconhecidas a partir do conjunto convergente de elementos constatados na fiscalização, incluindo ambiente organizado para separação, movimentação, acondicionamento e armazenamento de peças automotivas usadas; resíduos de óleo; bancada de trabalho; ferramentas manuais e elétricas compatíveis com atividade de desmontagem; ferramentas artesanais indicadas como extratores; motores, blocos de motor, caixas de câmbio, radiadores, portas, capôs, faróis, lanternas, painéis, molas, amortecedores, vidros, retrovisores e estruturas veiculares; além de veículos em diferentes estágios de desmontagem.

Também foi considerada a declaração do sócio-administrador NATHAN DE JESUS CASTRO, registrada durante a fiscalização, no sentido de que os veículos provenientes de leilões eram submetidos a desmontagem no próprio estabelecimento para aproveitamento e posterior comercialização de seus componentes. Tal declaração não foi considerada isoladamente ou como confissão, mas em conjunto com os demais elementos materiais e documentais constatados.

Foi aplicada uma única **MULTA ADMINISTRATIVA**, com valor-base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 13, inciso III e § 5º, da Lei federal nº 12.977/2014. Não foi constatada reincidência da autuada na mesma infração, no prazo legal de 1 (um) ano, apta a ensejar a duplicação da penalidade pecuniária.

Reconheceu-se a incidência do **reduzor legal de 50%**, previsto no art. 13, § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014, diante da comprovação documental contemporânea do enquadramento da autuada como **Microempresa - ME**, resultando na penalidade administrativa final de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. A quantidade de peças, conjuntos ou veículos envolvidos não implicou multiplicação da multa.

Foi decretada a pena de **PERDIMENTO das 1.595 (mil quinhentas e noventa e cinco) peças veiculares usadas** descritas, contabilizadas e registradas nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 47639167-1 a nº 47639167-15.

O perdimento permanece estritamente limitado ao acervo formalmente descrito e individualizado nos referidos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos, vedada a inclusão de bens que não estejam compreendidos nesses documentos.

O perdimento possui natureza exclusivamente administrativa e não decorre de conclusão sobre origem ilícita ou irregularidade individual dos componentes apreendidos. A decisão não formula declaração de que os bens sejam produto de furto, roubo, receptação, fraude ou outra ilicitude penal ou patrimonial.

Até o trânsito em julgado administrativo e a regular execução da decisão, deverão ser preservados a apreensão, a guarda, o controle, a identificação e a rastreabilidade do material apreendido.



Após o trânsito em julgado administrativo, serão adotadas as providências relativas à exigibilidade e ao recolhimento da multa, à execução material da pena de perdimento, à incorporação e à destinação juridicamente adequada dos bens, observados os limites objetivos da decisão e a legislação aplicável.

Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da penalidade, nos termos da legislação aplicável.

O recurso não possui efeito suspensivo automático, ressalvada a atribuição de efeito suspensivo mediante decisão fundamentada do Gerente de Ação Integrada ou do Presidente do DETRAN, quando do seu recebimento.

A cobrança da multa e a execução material definitiva da pena de perdimento ficam condicionadas ao trânsito em julgado administrativo. O recolhimento da multa observará o prazo de **30 (trinta) dias úteis após a ciência da decisão definitiva**, nos termos da regulamentação aplicável.

A publicação deste extrato não substitui a notificação individual da autuada e de seu representante legal.

Fundamentos legais: Lei federal nº 12.977/2014, especialmente art. 13, inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, e art. 16, inciso VIII e parágrafo único; Resolução CONTRAN nº 611/2016; Lei estadual nº 19.262/2016; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; e Portaria nº 178/2025/DETRAN, atualizada pela Portaria nº 545/2025, especialmente art. 41-F.

A publicação observará as cautelas relativas à proteção de dados pessoais.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada

Protocolo 646603

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Inexigibilidade Sequencial nº 069/2026 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº **121563**, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202600005023765, cujo escopo é o pagamento de 02 (duas) inscrições, para servidores da equipe da Coordenação de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, no Curso Presencial "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações", que será realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2026 em Brasília, com carga horária de 16 horas aula, mediante Inexigibilidade, com amparo na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, inscrita no CNPJ 21.000.322/0001-00, pelo valor total de R\$ 6.380,00. Dotação Orçamentária: 2026.4062.12.364.1008.2571.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2026. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 646388

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202600020005079. **Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.858.163/0001-78. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 1/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para demolição da piscina existente e construção da nova piscina, semiolímpica e acessível, do Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis, tem por escopo a prorrogação do prazo de execução do referido contrato por mais um período de 2 (dois) meses a supressão de 0,07% e o acréscimo de 8,81% do valor inicial atualizado do contrato original com fulcro no que dispõe o art. 124, inciso I, alínea "a" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Alteração das Cláusulas Nona e Décima Oitava do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 107.792,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: 2026.4062.12.364.1008.3206.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.07. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2026.4062.035.00018, datada de 17/08/2026. **Data de Assinatura do Aditivo:** 17/08/2026. **Anápolis, 18 de agosto de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 646404

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500020021516. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2026. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **DENTECK LTDA**, CNPJ nº **11.319.557/0003-78**. **Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2026, referente à aquisição de aparelhos de ares condicionados e climatizadores para atender a Administração Central/Reitoria, os Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo o acréscimo de 19,079% do valor atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.2467.04, natureza da despesa 4.4.90.52.22, Fonte 15000100, **Nota de Empenho nº** 2026.4062.031.00017, datada de 13/08/2026, no valor de R\$ 188.500,00. **Data de Assinatura:** 17/08/2026. **Anápolis, 18 de agosto de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 646464

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500020021516. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **41.826.585/0001-80**. **Objeto:** O Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025, referente à aquisição de aparelhos de ares condicionados e climatizadores para atender a Administração Central/Reitoria, os Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo o acréscimo de 24,675% do valor atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 47.210,82 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Dois Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.2467.04, natureza da despesa 4.4.90.52.22, Fonte 15000100, **Nota de Empenho nº** 2026.4062.031.00016, datada de 13/08/2026, no valor de R\$ 47.210,82. **Data de Assinatura:** 17/08/2026. **Anápolis, 18 de agosto de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 646465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500020021516. **Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº **17.417.928/0001-79**. **Objeto:** O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025, referente à aquisição de aparelhos de ares condicionados e climatizadores para atender a Administração Central/Reitoria, os Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo o acréscimo de 13,157% referente ao valor do item 1, 25% referente ao valor do item 2, 17,647% referente ao valor do item 4 e 19,834% referente ao valor do item 5, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 179.577,41 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.2467.04, natureza da despesa 4.4.90.52.22, Fonte 15000100, **Nota de Empenho nº** 2026.4062.031.00015, datada de 13/08/2026, no valor de R\$ 179.577,41. **Data de Assinatura:** 17/08/2026. **Anápolis, 18 de agosto de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 646468



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2026/UEG

Espécie: Termo de Cooperação. **Processo SEI nº:** 202600020012874. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Município de Anápolis/GO. **Objeto:** O presente termo de cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Anápolis e a Universidade Estadual de Goiás (UEG), para a promoção de ações de mútuo interesse visando o desenvolvimento local deste Município, por meio da cooperação técnica, científica, tecnológica, educacional, cultural, social e administrativa em programas, projetos, cursos e outras ações administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional. **Data de início da vigência:** 18/08/2026. **Data de encerramento da vigência:** 18/08/2031.

VICTOR ATHIE PIMENTEL

Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Parcerias
Portaria nº 1276/2022, retificada pela Portaria nº 1410/2025.

Protocolo 646590

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

NONA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 29/2024

Seleção de Bolsistas de Inovação em Gestão Pública para Atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a convocação de FÁBIO DE CASTRO BEZERRA, CPF XXX.345.091-XX para contratação, classificado em cadastro de reserva na Chamada Pública nº 29/2024 - Seleção de Bolsistas de Inovação em Gestão Pública para Atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). Processo nº 202410267001186. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 646380

ESTADO DE GOIÁS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LUCIENE DE OLIVEIRA DIAS 202610267001152, MATIAS NOLL 202610267001153, ADRIANO JAKELAITIS 202610267001154, GUSTAVO DE CONTI TEIXEIRA COSTA 202610267001155, DIEGO TARLEY FERREIRA NASCIMENTO 202610267001156, ADRIANA FREITAS NEVES 202610267001157, CRISTIANO NICOLINI 202610267001158, DURVAL JOSE TONON 202610267001159, YUSSEF DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS 202610267001160, VINÍCIUS CARVALHO TELES 202610267001161, ELIANA MARTA BARBOSA DE MORAIS 202610267001162, FÁBIO SANTOS MATOS 202610267001163, MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA 202610267001164, THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA 202610267001165, MARCOS NAPOLEÃO RABELO 202610267001166, JOÃO FELIPE MOTA 202610267001167, GUILHERME MALAFAIA PINTO 202610267001168, ISIS ASSIS BRAGA 202610267001169, MARIANA BURANELLO EGEA 202610267001170, FÁBIO MONTALVÃO SOARES 202610267001171, BRUNO GONÇALVES BORGES 202610267001172, HEBER MARTINS DE PAULA 202610267001173, LEANDRO FELIX DE SOUSA BUFAIÇAL 202610267001174, PAULO DE TARSO GARCIA 202610267001175, FLAVIO MARQUES LOPES 202610267001176, PLÍNIO DE SÁ LEITÃO JÚNIOR 202610267001177, ANDRÉ

CARLOS SILVA 202610267001178, ELAINE ROSECHNER CARBONERO 202610267001179, CLARICE APARECIDA MEGGUER 202610267001180, CARIDAD NODA PEREZ 202610267001181, FERNANDA BARROS 202610267001183, JULIANA GUIMARÃES FARIA 202610267001184, VIVIAN VEZZONI DE ALMEIDA 202610267001185, VIRGINIA FARIAS ALVES 202610267001186, HUGO LEONARDO SOUZA LARA LEÃO 202610267001187, FRANCISCO ALBERTO SEVERO DE ALMEIDA 202610267001188, DANIEL DE LIMA ARAÚJO 202610267001191, RAFAEL DE ALMEIDA TAVARES BORGES 202610267001192, EDER MARQUES 202610267001193, RENATA DE OLIVEIRA DIAS 202610267001194, GABRIEL FRANCO DOS SANTOS 202610267001195, ANSELMO GUERRA DE ALMEIDA 202610267001196, MARTA PEREIRA DA LUZ 202610267001197, FRANCISCO DIOGO ROCHA SOUSA 202610267001198, MAGDA VALÉRIA DA SILVA 202610267001199, SANDRO DUTRA E SILVA 202610267001200, VIVIANNE OLIVEIRA GOMES 202610267001201, ÉVERTON KORT KAMP FERNANDES 202610267001202, FABIOLLA XAVIER ROCHA FERREIRA LIMA 202610267001203, MARIA DAILZA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES 202610267001204, LUAN VINICIUS BERNARDELLI 202610267001205, JANE ADRIANE GANDRA 202610267001206, JOELMA ABADIA MARCIANO DE PAULA 202610267001207, ROGÉRIO JUSTINO 202610267001208, EDUARDO SÉRGIO DE SOUZA 202610267001209, CLÁUDIO ANDRÉ BARBOSA DE LIRA 202610267001210, PEDRO VALE DE AZEVEDO BRITO 202610267001211, ITAMAR ROSA TEIXEIRA 202610267001212, JACQUELINE ALVES LEITE 202610267001213, PIERO IORI 202610267001214, VERIDIANA CARDOZO GONÇALVES CANTÃO 202610267001215, SERGIANE BISINOTO ALVES 202610267001216, SABRINA DO COUTO DE MIRANDA 202610267001217, ANDRÉ CIRILO DE SOUSA ALMEIDA 202610267001218, NYUARA ARAÚJO DA SILVA MESQUITA 202610267001219, FLAVIANA VELY MENDONÇA VIEIRA 202610267001220, RAFAEL MENEZES DA COSTA 202610267001221, PAULO HENRIQUE JORGE DA CUNHA 202610267001222, RILNER ALVES FLORES 202610267001223, KARLA MARIA SILVA DE FARIA 202610267001224, LUÍS SÉRGIO RODRIGUES VALE 202610267001225, ORLANDO AGUIRRE GUEDES 202610267001226, GUSTAVO HENRIQUE PETEAN 202610267001227, MEGMAR APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO 202610267001228, PLÍNIO LÁZARO FALEIRO NAVES 202610267001229, MARIA ZENAIDE ALVES 202610267001230, ROGÉRIO FAVARETO 202610267001231, RHEWTER NUNES 202610267001232, RENATO ROSSETO 202610267001233, ANA PAULA SILVA SIQUEIRA 202610267001234, SYBELLE BARREIRA 202610267001235, ADRIAN ANTONIO GARDIA 202610267001236, RAFAEL BARBOSA PINTO 202610267001237, SANDRA CATHARINNE PANTALEÃO RESENDE 202610267001238, MANOEL SOARES SOARES JÚNIOR 202610267001239, DANILO PEREIRA BARBOSA 202610267001240, SYMONE GOMES SOARES ALCALÁ 202610267001241, FABIANA RAMOS DOS SANTOS 202610267001242, GILBERTO LUCIO BENEDITO DE AQUINO 202610267001243, CHRISTINA VARGAS MIRANDA E CARVALHO 202610267001244, APARECIDO DIVINO DA CRUZ 202610267001245, THAIS ALVES MARINHO 202610267001246, ALESSANDRO RIBEIRO DE MORAIS 202610267001247, ANTÔNIO SÉRGIO NAKAO DE AGUIAR 202610267001248, MÔNICA SANTIAGO BARBOSA 202610267001249, CAROLINA MERIDA 202610267001250, DENISE CARMEN DE ANDRADE NEVES 202610267001251, VANESSA NUNES ALVES 202610267001252, CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS ARAÚJO 202610267001253, PATRÍCIA CORRÊA DE FARIA 202610267001254, KÁTIA APARECIDA DE PINHO COSTA 202610267001255, CLEOMAR DE SOUSA ROCHA 202610267001256, ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA 202610267001257, WILSON DE MELO CRUVINEL 202610267001258, ALESSANDRO JOSE MARQUES SANTOS 202610267001259 e LUÍS VICENTE FRANCO DE OLIVEIRA 202610267001260, 18/08/2026.

Goiania, 19 de agosto de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 646396



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026

EDITAL 015/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 006/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Petrolina de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Vinicius Ferreira Lima

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 646621

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026

EDITAL 079/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 079/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Caturai - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 646623

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026

EDITAL Nº 045/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 045/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **35 (trinta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no **município de Amaralina - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 646627

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2026

EDITAL Nº 058/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO**, referente ao **EDITAL 058/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 33 (trinta e três) unidades habitacionais de interesse social no **município de Jaupaci - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 646629

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2026

EDITAL Nº 046/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO**, referente ao **EDITAL 046/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Lagoa Santa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 646631

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, inscrita no CNPJ nº01.285.170/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-SEMMA a Licença Ambiental Corretiva Prévia nº045/2026, referente ao empreendimento Distrito Agroindustrial de Rio Verde I - DARV I e a Licença Ambiental Corretiva Prévia nº046/2026, referente ao empreendimento Distrito Agroindustrial de Rio Verde II - DARV II, para a atividade de Loteamento Urbano Industrial - Regularização Fundiária, localizado no município de Rio Verde - GO. Luiz Antônio Oliveira Rosa Diretor Presidente.

Protocolo 646397

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000360-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2026.

OBJETO: fornecimento de produtos para higienização da frota operacional.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Global Química Indústria e Comércio Ltda

VALOR R\$ 31.645,80 - VIGÊNCIA: 90 dias úteis.

ASSINATURAS: 17/08/2026 - Dispensa de Licitação nº 17/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Glaucus Pereira Barbosa - Global.

Protocolo 646333



SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 068/2026 - Processo nº 175/2026
Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LICITAÇÃO COM LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS MANUAIS, DESTINADAS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 10/09/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 10/09/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 10/09/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiania, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 646364

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e
Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: 202606000756276

Nº da Contratação no SISLOG: **121913**

LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Objeto: Contratação de *software* de prototipação, *design* de interfaces de usuário (UI) e experiências de usuário (UX), com o objetivo de otimizar a gestão e o desenvolvimento de interfaces, protótipos e fluxos de trabalho das equipes de desenvolvimento de soluções de *software* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Valor total estimado da contratação: R\$ 49.867,80 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **03/09/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **03/09/2026, às 14h** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

RAMON RICARDO AURELIANO DAL CASTEL
Pregoeiro

Protocolo 646574

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: 202607000765288

Nº da Contratação no SISLOG: **122142**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de solução de infraestrutura de rede local cabeada de missão crítica, contemplando a prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado e garantia, renovação tecnológica de ativos de rede (switches) e fornecimento de módulos ópticos de conectividade, com a finalidade de assegurar a continuidade, disponibilidade, desempenho e segurança da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Valor total estimado da contratação: R\$ 20.013.374,01 (vinte milhões, treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo)

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **03/09/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **03/09/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO
Pregoeira

Protocolo 646594

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE CONVÊNIO

Processo: 20260040446 **CNV:** 001/2026-MPMG **Objeto:** formalizar a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS ao Acordo de Cooperação Técnica do Projeto "Chama o VAAR", integrando-o à rede cooperativa de instituições participantes, destinada ao desenvolvimento de ações articuladas, cooperativas e estratégicas relacionadas ao acompanhamento das condicionalidades e dos indicadores do Valor Anual por Aluno Resultado - VAAR. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MP/MG, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MP/BA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCE/BA, O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE/MG E O GRUPO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - COPEDEC/CNPG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS. **Período:** 04/08/2026 a 03/0/2028 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 04/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 646437

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600292642 **Licitação:** Edital nº 070/2025, modalidade Concorrência, Contrato nº 010/2026 **Objeto:** O acréscimo, a supressão de valores, a repactuação do cronograma físico-financeiro, bem como a exclusão e a inclusão de dois responsáveis técnicos **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Lars Locações e Engenharia Ltda. **Período:** 17/08/2026 a 16/06/2036 **Valor do Aditivo:** R\$ 411.554,21 **Supressão:** R\$ 196.541,89 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3151 - GP/04 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.001.00019, de 04 de agosto de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 411.554,21 **Data de assinatura:** 17/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 646440



Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 15/06/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 043/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores a diesel, incluindo assistência técnica, plantão 24h e eventual fornecimento de peças, componentes, materiais e baterias, visando assegurar a continuidade e a confiabilidade do funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades do Ministério Público do Estado de Goiás. Participaram da licitação as empresas: ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA; TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME; CCN SOLUCOES LTDA e SPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. Tendo em vista que as empresas participantes foram inabilitadas e as respectivas propostas desclassificadas, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Pregoeira
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 646451

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 030/2026

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço Unitário

Modo de Disputa: Aberto

Aos 27/05/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 030/2026, que tem por objeto a obra de Conclusão da Construção da sede das Promotorias de Justiça de Iporá - GO. Participaram da licitação as empresas ALEANZZA PARTICIPAÇÕES LTDA e FUNCIONAL CONSTRUÇOES LTDA. Tendo em vista que as empresas participantes foram inabilitadas e as respectivas propostas desclassificadas, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Pregoeira
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 646637

Autos Administrativos: 202600437474

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026009001744

N. Sequencial 092/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº. 2026008520176, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/21, **a contratação direta em favor de:**

1- Eppur Si Muove (ESM) Produções Culturais - Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência do Direito Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.189/0001-36, a fim de que disponibilize o professor Hermes Zaneti Júnior para ministrar 1 (uma) hora de aula no curso de capacitação "Processo Estrutural para o Ministério Público - Teoria e Prática: Fundamentos, Estratégias Institucionais e Oficinas Temáticas", pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme especificações do Termo de referência;

2- Gustavo Osna, inscrito no CPF sob o nº ***.672.929-**, para ministrar 1 (uma) hora de aula no curso de capacitação "Processo Estrutural para o Ministério Público - Teoria e Prática: Fundamentos, Estratégias Institucionais e Oficinas Temáticas", pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 720,00

(setecentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência;

3- Matheus Casimiro Gomes Serafim, inscrito no CPF sob o nº ***.236.513-**, para ministrar 1 (uma) hora de aula no curso de capacitação "Processo Estrutural para o Ministério Público - Teoria e Prática: Fundamentos, Estratégias Institucionais e Oficinas Temáticas", pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 646338

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 051/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, conforme documentações constantes no processo administrativo SEI nº 01108.00001095/2026-17, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, decide ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, em favor das empresas a seguir relacionadas, pelos respectivos valores unitários e totais das propostas:

C&C HOSPITALAR LTDA - Inscrita no CNPJ/MF de nº 36.830.917/0001-60: ITEM 2 R\$ 1,20; ITEM 3 R\$ 1,20; ITEM 4 R\$ 1,24; ITEM 5 R\$ 1,24; ITEM 6 R\$ 1,26; ITEM 7 R\$ 1,26; ITEM 12 R\$ 1,79;

REGIANE PIRES DOS SANTOS ROZENDO - Inscrita no CNPJ/MF de nº 61.561.768/0001-29: ITEM 08 R\$ 0,44; ITEM 09 R\$ 0,53; ITEM 10 R\$ 0,54;

ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ/MF de nº 29.902.584/0001-72: ITEM 01 R\$ 1,47;

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF de nº 42.462.216/0001-19: ITEM 11 R\$ 0,68.

Anápolis, 14 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646393

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (FOLDER, BANNER, FAIXA, ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000144/2025-15, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023,



DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR PARCIALMENTE a licitação conduzida pelo Pregoeiro, em favor das empresas a seguir relacionadas, pelos respectivos valores unitários das propostas: 1) RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86: ITEM 14 R\$ 0,88; ITEM 17 R\$ 0,70; ITEM 34 R\$ 0,26; ITEM 54 R\$ 2,19; ITEM 101 R\$ 1,08; 2) JP COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.643.874/0001-35: ITEM 37 R\$ 0,50; ITEM 89 R\$ 0,50; ITEM 103 R\$ 2,10; 3) EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.150.502/0001-00: ITEM 09 R\$ 0,28; ITEM 10 R\$ 0,70; ITEM 39 R\$ 1,13; ITEM 47 R\$ 2,86; ITEM 78 R\$ 1,81; ITEM 95 R\$ 1,21; 4) AEFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.579.663/0001-51: ITEM 07 R\$ 3,17; ITEM 38 R\$ 0,44; ITEM 40 R\$ 0,32; ITEM 55 R\$ 0,45; 5) BRASTOLDO COBERTURAS LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.525.437/0001-32: ITEM 01 R\$ 34,99; ITEM 19 R\$ 84,00; ITEM 20 R\$ 84,00; ITEM 21 R\$ 168,00; 6) ART QUALITY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.964.992/0001-26: ITEM 18 R\$ 25,00; ITEM 22 R\$ 149,90; ITEM 42 R\$ 30,25; 7) CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.330/0001-05: ITEM 99 R\$ 0,79; ITEM 100 R\$ 0,79; 8) AVOHAI EVENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.604/0001-00: ITEM 51 R\$ 3,50; ITEM 59 R\$ 12,00; 9) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01: ITEM 12 R\$ 2,06; ITEM 13 R\$ 2,06; 10) FRACASSADOS: ITEM 53; ITEM 74; ITEM 75; Anápolis, 10 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646378

Arenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2026. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2026, Processo Administrativo nº 1284/2026 finalizado segunda-feira, 17 de agosto de 2026 às 07:36, objeto: Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Pick-up, cabine dupla, tração 4x4, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis - GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA (15332890000106) com o lote 1 no valor de R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais), ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 18 de agosto de 2026. HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 646391

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis-GO, vinculados à Proposta nº 36000701299202500. A realização do certame está prevista para o dia 01 de setembro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br>.

br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 18 dias do mês de agosto de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 646411

Bela Vista de Goiás

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO, torna público, a quem interessar que realizará credenciamento com o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos estandes de alimentos, bebidas e produtos diversos durante a realização da 2ª festa do agro, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2026, na praça José Lobo, de acordo com as exigências contidas no presente edital e anexos, com o intuito de promover, valorizar e divulgar a gastronomia bela-vistense. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 19 de agosto de 2026 à 25 de agosto de 2026, até as 11:00 horas (horário de Brasília), Disponível no portal: Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 18 dias do mês de Agosto de 2026. Maycon Alves de Carvalho- Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Bela Vista de Goiás.

Protocolo 646507

Britânia

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2026, Processo Administrativo nº 9007/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GOÍAS - CNPJ: 02.296.325/0001-99. Contratada: GESMAR NOVATO DE SOUSA LTD, inscrita no CNPJ nº 31.827.657/0001-50, pelo valor de R\$ 176.160,33 (cento e setenta e seis mil cento e sessenta reais e trinta e três centavos). Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de ar-condicionado automotivo, incluindo todos os equipamentos, componentes, materiais e serviços, destinados aos veículos da frota de transporte escolar, emenda parlamentar nº 897/2026, processo nº 202600005002674, conforme especificações em anexos do edital 001/2026. Disposições da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Britânia-Goiás, 18 de agosto de 2026.
THIAGO AQUINO MORAES DA CONCEIÇÃO - GESTOR.

Protocolo 646561

Cachoeira de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto nº154 de 26 de junho de 2025, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), a licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir : Item 1. Nº pregão: 021/2026 Descrição: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material de limpeza e papelaria para atender a demanda utilizando o plano de trabalho da emenda nº 202500005012326 de custeio na área da saúde e os demais gastos com a contrapartida do município adequando assim o funcionamento dos serviços de saúde prestados na UBS do município de Cachoeira de Goiás. Data: 31/08/2026 Horário: 09:00 hrs O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/>), Whatsapp (64) 98482 -1176 e no endereço acima, em horário de expediente. Cachoeira de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2026. Cláudio Junior Nascimento Pregoeiro Oficial - Cachoeira de Goiás-Go

Protocolo 646609



Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 006/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 15 de setembro de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de pavimentação em TSD e capa selante em microvestimento de ruas do Bairro Vila Aurora e Bairro Santa Catarina do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de junho de 2026. Sabrina Silva França - Agente de Contratação.

Protocolo 646525

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 03 de setembro de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n.º 033/2026, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES FUNCIONAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROMOVER SEGURANÇA, CONFORTO E HIGIENE DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO FORTALECER A ORGANIZAÇÃO E A IMAGEM INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de agosto de 2026. Sabrina Silva França - Agente de Contratação.

Protocolo 646528

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 09 de setembro de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2026, para Contratação de Empresa para Aquisição dos itens fracassados em procedimentos licitatórios anteriores, compreendendo gêneros alimentícios, alimentos prontos, utensílios de cozinha, materiais de organização, materiais esportivos, uniformes e vestimentas,

produtos de limpeza e tratamento de piscinas, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, mobiliário e demais materiais de consumo e permanentes. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de agosto de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 646533

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 061/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA), DESTINADA A 03 (TRÊS) VANS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO UMA DELAS ADAPTADA COMO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI MÓVEL. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 19/08/2026 às 15h00min. Até: 26/08/2026 às 07h00min. PERÍODO DE LANCES De: 26/08/2026 às 08h00min. Até: 26/08/2026 às 13h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 646534

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 02/09/2026, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: A aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de festividade e itens de materiais elétricos. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 18 de agosto de 2026.

Leidyane Guimarães Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 646580

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026. CONTRATAÇÃO Nº 2/2026. UASG: 933817 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços contínuos de implantação, modernização, manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização semafórica do Município de Catalão/GO, incluindo o fornecimento e a aquisição de equipamentos, peças, componentes e demais insumos necessários ao pleno funcionamento, à modernização e à expansão da rede semafórica, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTc. Data e hora de realização: às 08:30h do dia 08/09/2026. Plataforma: [comprasgov](http://comprasgov.com) - www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: www.catalao.go.gov.br. Informações: sec.provisao@catalao.go.gov.br; SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO -PREGOEIRA.

Protocolo 646613



Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2026016713. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026. **Contrato nº** 092/2026 - CPL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 19.687.531/0001-22. **Contratada:** FERNANDO MARCIO VERSIANI DE MIRANDA E JOYCE IZUKA DE CARVALHO MIRANDA. **Objeto:** locação de imóvel pelo período de 02 (dois) anos, no município de Formosa - GO, situado à Praça Rui Barbosa, nº 342, centro, de maneira imediata para funcionamento da Secretaria de Turismo e Cultura de Formosa - GO. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TCM e demais legislações aplicáveis. **Prazo:** 17/08/2026 a 17/08/2028. **Valor Total:** R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Protocolo 646360

Gameleira de Goiás

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.270.838/0001-11, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, nº. 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, a partir do dia 20 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de profissional especializado, exames e procedimentos hospitalares do sistema municipal de saúde para atender a demanda do fundo municipal Saúde do município de Gameleira, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 646572

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar a partir do dia 19/08/2026 até o dia 08/09/2026, com a data de abertura da sessão no dia 08/09/2026 na sede administrativa do município, localizada na PRAÇA JOSE ABDALA, Nº 01, CENTRO, GOIANDIRA, o cadastramento de pessoa jurídica na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 006/2026, Tipo Melhor Pontuação destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RECEBIMENTO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA/GO MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGO, A SER CUMPRIDO PELA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA URBANO 2, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.629/2026, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no endereço www.goiandira.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@goiandira.go.gov.br. Goiandira/GO, aos 19 de agosto de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 646418

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 Processo Administrativo nº 5449/2026. O fundo municipal de saúde de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão

de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2026, às 09:00 horas, via sistema BLL : www.bll.org.br, nesta cidade, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DA UMPA 24H, SOB SUPERVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO, 18/agosto/2026. LAURA A O SILVA - PREGOEIRO(A)

Protocolo 646524

MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026 Processo Administrativo nº 3620/2026. O Município de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de veículo automotor 05 lugares tipo SUV compacto, a ser utilizado pela secretaria de administração e planejamento, no suporte às atividades administrativas e institucionais, incluindo deslocamento de servidores e autoridades, transporte de materiais, acompanhamento e fiscalização de serviços, bem como apoio logístico às demais secretarias e departamentos da prefeitura municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços públicos. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO, 18/agosto/2026. Laura A. O. Silva - PREGOEIRA

Protocolo 646527

Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPO

AVISO DE PRORROGAÇÃO Pregão Eletrônico n. 030/2026

A Prefeitura Municipal de Guapo, através de sua Equipe de Licitação, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 030/2026 alterando-se de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, fica a data de abertura prorrogada para o dia 03 de setembro 2026 às 09:00h. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Rua Padre Vicente, nº356, Centro Guapó - GO. CEP: 75350-000. ou pelo site www.guapo.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 62 9 9454-9346, email: licitacaoguapo@gmail.com, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Franciely Maria Marques de Araújo - Pregoeira em substituição.

Protocolo 646497

Guarinos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS, inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede à Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - CEP nº 76.374.000, Guarinos/ Goiás, via Comissão de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 10/09/2026, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Insumos, Materiais Odontológicos e Laboratoriais para a Secretaria de Saúde, para



atender as necessidades do Município de Guarinos - GO, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições do Edital. Maiores informações através do Fone (62) 2218-0100, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h, do e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com ou pelo site www.guarinos.go.gov.br. Guarinos, aos 18 de Agosto de 2026 / Amarelo do Amaral / Pregoeiro..

Protocolo 646403

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **03 DE SETEMBRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de execução de obra de construção de bueiro celular de concreto sobre o Córrego Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município de Hidrolândia. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com Hidrolândia/GO, 18 de Agosto de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 646486

Hidrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Concorrência Publica n. 006/2026 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HIDROLINA/GO. CONTRATADA: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Município de Hidrolina/GO, Coordenadas geográficas: Latitude: -14.725797 Longitude: -49.464101, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2026. VALOR: R R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), através de recurso Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0355.06.01.08.0244. 0125.1.082.449051.2.32.000 DATA ASSINATURA: 03/08/2026. Hidrolina-Go, 10 de agosto de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 646522

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara Goiás, torna público, que será realizado no dia 01 de setembro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001538, E 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE TRANSFORMADO, ADAPTADO E EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA/GO, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001186. Os interessados poderão adquirir

o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 18 de agosto de 2026. TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS - Pregoeira

Protocolo 646544

Iporá

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO NO JORNAL GUSTAVO HENRIQUE BERNARDES CRUVINEL, CPF: 902.057.401-97, torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES de Iporá-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, na Fazenda Santa Marta, localizada nas Coordenadas Latitude: -16°28'25,8" S, Longitude: -51°06'50,21" O, no Município de Iporá-GO.

Protocolo 646487

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itaberaí-GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **01/09/2026**, às 09:00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 153/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais de Consumo, Produtos de limpeza e Higiene**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 18 de agosto de 2026. Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 646584

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **02/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 161/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET II**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 18 de julho de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 646600

Itapaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei Municipal nº. 1.792/26, 1.793/26, 1.794/26 e a Lei nº 14.133/21, que no dia 09/09/2026 às 14:00 horas, na garagem municipal, bens móveis e imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Itapaci, sito na Av. Floresta, nº. 198, Centro, Itapaci, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3994-5000 / (62) 9909-6800. FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 646412

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 019/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 01/09/2026. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br



go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 18/08/2026. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 646617

Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de uniformes escolares, calçados escolares e mochilas escolares, destinados ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Joviânia, compreendendo camisetas, bermudas, shorts saias, blusas de agasalho, calças de agasalho, meias, tênis e mochilas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e Anexo I. A contratação visa atender à execução do Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 20260005009403 - Emenda Parlamentar nº 594.3/2026, bem como possibilitar o atendimento das demandas futuras da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços SESSÃO DE ABERTURA: 10/09/2026 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br TIPO: Menor Preço Por Lote REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 19 de agosto de 2026. Paulo Ricardo Manoel dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 646582

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010572 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 036/2026-ADM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, conforme especificações técnicas do Plano de Trabalho nº 183/2025 e Convênio nº 183/2025. Para atender as demandas do CEAM e à Casa de Passagem de Luziânia, junto a Secretaria Municipal de Administração de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 03 de setembro de 2026 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 18 de agosto de 2026. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro Municipal

Protocolo 646566

Mambai

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2026 Processo Administrativo nº 1819/2026 - Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Contratante: Município de Mambai - GO. Contratada: Roma e Serrano Engenharia Ltda. Objeto: acréscimo de serviços complementares necessários à execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Mambai - GO, especificamente nas Ruas 09 e 10, Setor Morada Nova, em razão das condições geotécnicas constatadas durante a execução. Valor do acréscimo: R\$ 77.331,96, correspondente a 7,70% do valor inicial do contrato. Valor global após o aditivo: R\$ 1.081.331,96. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 e 125. Data: 18 de agosto de 2026. Signatários: Eder Ornelas Lacerda - Prefeito Municipal; Robson de Castro Serrano - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 646581

Marzagão

Município de Marzagão-GO. AVISO DE LICITAÇÃO (nova data abertura) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Objeto: Empreitada global para execução de CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA PISCINA ESCOLA PINGO DE GENTE. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1738. PROCESSO Nº 202400006011997. Abertura: 03/09/2026, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br e www.pncp.gov.br Marzagão, 18/08/2026. Wender Ribeiro Pimentel, Secretário de Governo, Ordenador de Despesas do Executivo.

Protocolo 646390

Minaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Minaçu - GO, através de Comissão de licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que serão realizadas as retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIO PESADO (CAMINHÃO PIPA, CAMINHONETE E TRATOR DE ESTEIRA - SEM CONDUTOR; E MICRO-ÔNIBUS - COM MOTORISTA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. O pregão que seria realizado no dia 28/08/2026 às 08h30min, conforme publicação em jornal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, terá sua data e horário alterados. Fica remarcado para o dia 31/08/2026 às 08h30min, esta alteração dar-se á em razão de RETIFICAÇÃO DO EDITAL, sendo necessárias as alterações no Edital. Minaçu, Estado de Goiás, aos 18 de agosto de 2026. IRENILDE DE CASTRO SERIANO - Pregoeiro (a)

Protocolo 646505

Monte Alegre de Goiás

CONTRATO Nº 219/2026 O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público a contratação da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, o contrato tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - GERENCIADO PELO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIÂNIO (CISBAN/GO), CNPJ Nº 08.962.790/0001-06, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no valor de R\$ 111.500,00, conforme Contrato 219/2026, firmado em 10/08/2026, vigência até 31/12/2026, Dotação: 10.302.0031.1054- 4.4.90.52.00 FONTE: 125. Signatários: Valmir Rosa Bastos Junior - Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Breno Figueiredo Pinheiro - Empresa. Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: 62 998604991, site www.montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 18/08/2026. FELIPI DE SOUSA CAMPOS - Prefeito.

Protocolo 646612

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que, no dia **03/09/2026 às 09:00h**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, critério de julgamento de menor preço, empreitada por preço global, para execução de obra pública de ampliação e reforma da escola Areia do município de Monte alegre de Goiás-GO, nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações, Fone: 62 998604991 ou no site www.montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 18 de agosto de 2026. Hambson Costa de Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 646616



Montes Claros de Goiás

Extrato de termo aditivo. 1º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 82/2026. Processo nº: 4291/2026. Partes: o Município de Montes Claros de Goiás - GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa Sousa & Freitas Construtora Ltda (CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30). Objeto: o presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual, visando a alteração de serviços a ser realizado, e que os itens de alteração estão devidamente relacionados na planilha apresentada pelo Setor de Engenharia e justificativa técnica, constantes nos autos do processo em epígrafe. Fica alterado o item 5.1 do contrato primitivo, alterando o valor do contrato em R\$ 51.974,68 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passado o valor total do contrato para R\$ 584.974,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Tal alteração corresponde à aproximadamente 9,75% (nove virgula setenta e cinco) pontos percentuais. Data da assinatura: 18/08/2026. Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 646485

Mossâmedes

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal e estadual. A revogação decorre de razões de conveniência e oportunidade administrativa, diante da necessidade supervenientemente constatada, durante a fase de impugnação ao Edital, de revisão da modelagem da contratação e dos documentos que compõem a fase preparatória do certame. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o poder de autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Os autos permanecerão disponíveis aos interessados, na forma da legislação aplicável. Mossâmedes/GO, 18 de agosto de 2026. Marlê Divina da Silva Moraes - Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Protocolo 646394

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo Administrativo nº: 1978/2026. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 km, do tipo Van, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho nº 202500005013149, de acordo com as especificações estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão 01/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/08/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes - GO, 18 de agosto de 2026. Josimar Alves Barbosa - Pregoeiro.

Protocolo 646406

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 632/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. NÚMERO DO CONTRATO: 138/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO MOSSÂMEDES-GOIÁS. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.083.712/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e engenharia destinados à ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar

da data de sua assinatura, pelo prazo de 06 meses. FORMA DE PAGAMENTO: MEDIÇÃO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$975.650,00 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.17.512.17.5 12.1701.1.107.44.90.51 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64

Protocolo 646593

Mutunópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2026. LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 002/2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do piso do prédio da Prefeitura Municipal (Palácio dos Mutuns), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2026 a 06/10/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Dotação: 03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.39. Ficha: 48; Fonte: 100 e Sub Elemento: 16. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração. CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA CNPJ: CNPJ N.º: 43.418.048/0001-27 VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil) NÚMERO DO CONTRATO: 031/2026 DATA : 07/08/2026. Mutunópolis/GO, 07 de Agosto de 2026. MARIA APARECIDA DE LIMA- Gestora Municipal

Protocolo 646387

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mutunópolis - Go, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 5228/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na nas cidades de Estrela do Norte, Porangatu e Goiânia, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 02/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/08/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 062-4993. Mutunópolis - GO, 19 de agosto de 2026. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.

Protocolo 646399

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 020/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 03 de setembro de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 020/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificações e quantitativos, destinadas à execução das ações socioassistenciais do Município, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, com o objetivo de contribuir para a segurança alimentar, minimizar situações de insegurança alimentar e fortalecer a proteção social dos beneficiários. O edital e demais



informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 18 de agosto de 2026.

Protocolo 646504

Nova América

Município de Nova América - GO. Edital de Pregão Presencial nº 011/2026. O Município de Nova América/GO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, mediante disponibilização de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 36 (trinta e seis) passageiros, incluído condutor devidamente habilitado, destinado ao transporte diário de trabalhadores do Município de Nova América/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A sessão pública, anteriormente prevista para o dia 28 de agosto de 2026, às 15h30min, fica cancelada, em razão da necessidade de revisão e adequação das condições estabelecidas para a contratação, visando ao aperfeiçoamento do instrumento convocatório e à adequada definição das condições de execução do objeto. Nova América/GO, 18 de agosto de 2026. Gizelia Helena Machado - Pregoeira.

Protocolo 646514

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026. O Município de Nova Glória/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2026, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas, local: sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme a Proposta n.º 11237287000120001, afim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Glória - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.novagloria.go.gov.br>. Nova Glória - GO, 18 de agosto de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 646597

Ouvidor

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ Nº 01.131.010/0001-29. AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2026. Considerando primeira ata de análise de documentação disponibilizada no site oficial do Município, assim como o encerramento do prazo recursal contra as decisões da Administração, fica designada a data de 28 de agosto de 2026 às 13h:30min para a sessão presencial de sorteio dos credenciados habilitados, sessão que será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal - Avenida Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás - CEP: 75.715-000. Igor Henrique Tristão - Agente de Contratação. Ouvidor, 18 de agosto de 2026.

Protocolo 646501

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SRP. O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo o objeto é aquisição de panificados,

com recursos municipais, para atender as necessidades dos alunos das unidades escolares municipais. A realizar-se no dia 04 de setembro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites www.padrebernardo.go.gov.br, <https://bnc.org.br>. Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 07 de agosto de 2026. Paulo Vítor Monteiro Ramos - Pregoeiro (Substituto)

Protocolo 646384

EXTRATO DE DECRETO Nº 102/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna público o teor do Decreto nº 102, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, visando à ampliação da jornada escolar e à promoção da formação integral dos estudantes. O Decreto encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Padre Bernardo. Padre Bernardo, 18 de agosto de 2026. Rosilene Generoso da Costa Dias - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 646400

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será REABERTA no dia **21/08/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA, para a execução de obra e serviços de Engenharia, da Reforma e Ampliação CRAS no Município de Palmeiras de Goiás - GO**. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login_Palmeiras de Goiás, 19 de agosto de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 646587

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 4865/2026, Lei 14.133/2021, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da Área de Saúde para a Prestação de Serviços como MÉDICO PEDIATRA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde em Unidades Estabelecidas no Município de Palminópolis**, Estado de Goiás, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas demais condições, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no Protocolo Geral localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395, Centro, Palminópolis, Estado de Goiás, a partir do dia **19/08/2026**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial do Município www.palminopolis.go.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP <https://www.gov.br/pncpgo.gov.br/> / pt-br **Informações:** Setor de Contratações - Prefeitura Municipal - Fone: (64) 99332-5739, ou e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis, Estado de Goiás, aos 19 de Agosto de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPC - Agente de Contratação.

Protocolo 646356



Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições tipo marmixtas para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 03/09/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 19/08/2026 no site acima. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 18 de agosto de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 646479

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e higienização de veículos da frota do município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 04/09/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 19/08/2026 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 18 de agosto de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 646480

Professor Jamil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. Processo Adm: Nº 930/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Empresas vencedoras valor total: R\$ 134.333,61: MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME valor total de R\$ 116.513,61. NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA valor total de R\$ 17.820,00. PROFESSOR JAMIL (GO), 18 de agosto de 2026. Walda Lúcia Prados Pinheiro- Gestora do FME.

Protocolo 646481

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 018/2026 - ARP 089/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RIO VERDE - GO, denominado ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário ***.713.441-**, adere à Ata de Registro de Preços nº 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e do Processo Administrativo nº 122266/2025, firmada entre a Prefeitura de Rio Verde - GO e a empresa JGL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 61.747.199/0001-00, com sede na Travessa Dois, nº 33, Quadra 23, Lote 09, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO, CEP 75.904-640, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. LUCAS GABRIEL DEMARTINI, e inscrito no CPF nº ***.667.451-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e do Processo Administrativo nº 122266/2025, da Prefeitura de Rio

Verde - GO, para aquisição de salgados, sucos, refrigerantes e lanches em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Rio Verde - GO, sendo os itens 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,19,21,24,25,26,27,28,29,30,31,34,35,36 e 37, com valor total de R\$ 27.432,75, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e do Processo Administrativo nº 122266/2025 Prefeitura de Rio Verde - GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras -, situado a Av. Flamboyant, esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde- GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 12 de agosto de 2026

OSMAR PONCE LEONES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LUCAS GABRIEL DEMARTINI

Proprietário - JLG DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo 646352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 229/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Concorrência para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada por preço global, para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Pindaíba - Escola, localizada na zona rural do Município de Rio Verde - Goiás, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

Considerando a necessidade de alterações, **fica suspenso sine die, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 229/2026**, que aconteceria no dia **26/08/2026, às 9 horas**.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, (Sala de Licitações), telefone de contato (64) 3602-8070/3602-8021. Rio Verde - Goiás, 18 de agosto de 2026.

Claudio Luiz de Sousa

Secretaria de Infraestrutura Rural

Protocolo 646401

Santa Rosa de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 004/2026

O Município de Santa Rosa de Goiás-GO, torna público que **às 09:00hs do dia 03 de setembro de 2026**, no endereço Rua Santa Rosa, nº339, St. Santa Tereza, Santa Rosa - GO, CPF: 75455-000, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços para execução da pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo imprimação, capa selante e controle tecnológico na estrada vicinal que liga Santa Rosa de Goiás a cidade de Jaraguá de Goiás, conforme plano de trabalho do Processo n. 202500042004927, oriundo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais Gerência de Convênios e Elaboração de Instrumentos**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://santarosa.go.gov.br/>, em sua sede, ou pelo fone (62) 99514 -2087, no horário de expediente. Santa Rosa de Goiás-Goiás, 19 de agosto de 2026.

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO

Agente de Contratação.

Protocolo 646499



Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA

O Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 702/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II-A - aterro sanitário devidamente licenciado -, sob demanda, provenientes do Município de Santo Antônio da Barra, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 03/09/2026 às 08h01min. O Edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 19 de agosto de 2026. Ana Clara Menezes Silva-Pregoeira

Protocolo 646531

São Francisco de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza urbana, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Município de São Francisco de Goiás, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura de meio-fio e roçagem/poda e conservação de praças, jardins e áreas verdes, conforme anexos contidos no presente termo, agendada para o dia 02 de setembro de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br São Francisco de Goiás, 18 de agosto de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações

Protocolo 646599

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.528/2022, nº 2.543/2023, e nº 2747/2025 e demais instrumentos legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de 02 (duas) vagas em atendimento à Central de Benefícios Socioassistenciais, no âmbito do município de São Luís de Montes Belos, Goiás, e, ainda, para formação de cadastro reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas, no limite de vagas ofertadas e na validade estabelecida, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital Normativo e seus anexos. Inscrições no período de 19/08/2026 à 26/08/2026, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: seletivos.dp2026@saoluisdemontesbelos.go.gov.br. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 17 de agosto de 2026. **Marciel Ferreira da Silva**, Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO.

Protocolo 646576

Senador Canedo

Aviso de licitação. Pregão Eletrônico nº 094/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da Escola Municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 03 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 646494

Aviso de licitação. Pregão Eletrônico nº 097/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 097/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da Escola Tempo Integral Espírita Andre Luis Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.12/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 04 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 646495

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Governo de Silvânia-Go, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado ao Construção de Pista de Skate na Praça Erick Brenner, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Silvânia - GO, Contrato de Repasse nº 1077.399-22/2021. O certame acontecerá às 09 horas do dia 03 de setembro de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 19 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 646601

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**,



em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE TELEDERMATOLOGIA ESTRUTURADA, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA EM 3 (TRÊS) ONDAS, OPERAÇÃO ASSISTIDA POR 12 (DOZE) MESES, PLATAFORMA COM IA, ANÁLISE MÉDICA REMOTA E LAUDO INDIVIDUALIZADO POR LESÃO, ATÉ 31 KITS OPERACIONAIS E 3 KITS DE CONTINGÊNCIA EM COMODATO, TREINAMENTO INICIAL E CONTINUADO, AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA CAPILARIDADE, APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL ESPECIALIZADO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, RELATÓRIOS E CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE ATÉ 15.000 LESÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 14 de agosto de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 645866

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE TERMO DE ADESÃO 05/2026 - FEMBOM

O FEMBOM/RIO VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.486/0001-46, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 10/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2025 e Processo Administrativo 202500005003079, firmada entre o CBMGO e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.453.449/0001-82, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133 e decreto 185/2023, cujo objeto a aquisição de material de salvamento em altura, visando atender necessidades do FEMBOM/Rio Verde - GO, conforme condições e termos estabelecidos no processo n. **76145/2026**.

ITEM 01: DESCRIÇÃO: Descensor auto blocante para cordas de 11,0 mm a 11,5 mm.

Marca: SKYLOTEC/ MODELO: SIRIUS.

Qtd: 01 | Valor Unitário: R\$1.594,00 | Valor Total: R\$1.594,00.

ITEM 28: DESCRIÇÃO: Cinto de segurança com 5 pontos de ancoragem tipo paraquedista.

Marca: SKYLOTEC/ MODELO: GRIPHON ASCENDER.

Qtd: 10 | Valor Unitário: R\$3.246,00 | Valor Total: R\$32.460,00.

Total da Adesão: R\$34.054,00

Rio Verde-GO, 18 de agosto de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde, Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA, Contratada.

Protocolo 646415

FEMBOM/RIO VERDE TERMO DE ADESÃO 06/2026 - FEMBOM

O FEMBOM/RIO VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.486/0001-46, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 10/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2025 e Processo Administrativo 202500005003079, firmada entre o CBMGO e a empresa **PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.450.604/0001-19, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133 e decreto 185/2023, cujo objeto a aquisição de material de salvamento em altura, visando atender necessidades do FEMBOM/Rio Verde - GO, conforme condições e termos estabelecidos no processo n. **76145/2026**.

ITEM 19: DESCRIÇÃO: Protetor de corda modular.

Marca: ULTRASAFE.

Qtd: 06 | Valor Unitário: R\$626,70 | Valor Total: R\$3.760,20.

Total da Adesão: R\$3.760,20

Rio Verde-GO, 18 de agosto de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde, **PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, Contratada.

Protocolo 646416

FEMBOM/RIO VERDE TERMO DE ADESÃO 07/2026 - FEMBOM

O FEMBOM/RIO VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.486/0001-46, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 10/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2025 e Processo Administrativo 202500005003079, firmada entre o CBMGO e a empresa **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.116.702/0001-76, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133 e decreto 185/2023, cujo objeto a aquisição de material de salvamento em altura, visando atender necessidades do FEMBOM/Rio Verde - GO, conforme condições e termos estabelecidos no processo n. **76145/2026**.

ITEM 15: DESCRIÇÃO: Polia dupla de resgate (não esportiva).

Marca: ALPEN PASS.

Qtd: 04 | Valor Unitário: R\$442,00 | Valor Total: R\$1.768,00.

Total da Adesão: R\$1.768,00

Rio Verde-GO, 18 de agosto de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde, **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, Contratada.

Protocolo 646417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE066/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 066/2026**

EMPORIO PAES E DOCES LTDA, CNPJ 12.803.000/0001-09, R\$ 858.710,00

JLG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 61.747.199/0001-00, R\$ 1.103.900,00

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação INFORMAÇÕES: www.riverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 18 de Agosto de 2026.

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 646491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE0652026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 065/2026**

HG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.347.656/0001-53, R\$ 496.100,00



RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA, CNPJ 54.503.746/0001-47, R\$ 40.200,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 18 de Agosto de 2026.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 646493

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE064/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 064/2026**

ALL WORK COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.007.154/0001-70, R\$ 20.539,84
CL7 COMERCIO LTDA, CNPJ 29.391.887/0001-78, R\$ 86.435,00
EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.873.648/0001-07, R\$ 2.600,00
GOIAS COMERCIO LTDA., CNPJ 29.091.640/0001-36, R\$ 21.365,61
HAMATE ELETROINFO LTDA, CNPJ 63.102.067/0001-57, R\$ 11.645,68
INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 28.706.488/0001-96, R\$ 68.522,80
JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.104.655/0001-87, R\$ 172.131,61
RUMO CLIMATIZACAO, CNPJ 20.481.118/0001-96, R\$ 29.260,00
TECNO COM INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.049.744/0001-87, R\$ 792,00
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.752.343/0001-80, R\$ 52.689,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 19 de Agosto de 2026.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 646496

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

POSTO ANTONELLI NOTA 10 LTDA, CNPJ 47.134.227/0001-93, torna público que RECEBEU junto À Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento - Retificada nº 581/2022, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes localizada no endereço: Av. Brasil, n.º 1000, Quadra Q, Lote 02, Bairro Batista, Anápolis - Go.

Protocolo 646355

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL PROCESSO n. 1007134-62.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 1.780.473.305,69 ESPÉCIE: [Liminar, Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO: SAFRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 25.242.466/0001-24 **POLO ATIVO:** COPAGRI - COMERCIAL PARANAENSE AGRICOLA LTDA - CNPJ: 04.409.153/0001-48 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0001-04 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0012-5 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ:**

11.644.786/0005-2 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0015-00 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0002-87 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0003-68 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0014-10 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0019-25 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0009-53 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0013-30 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0008-72 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0011-78 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0016-82 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0007-91 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0004-49 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0021-40 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0010-97 **POLO ATIVO:** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0018-44 **POLO ATIVO:** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0010-39 **POLO ATIVO:** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0008-14 **POLO ATIVO:** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0011-10 **POLO ATIVO:** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0007-33 **POLO ATIVO:** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0009-03 **POLO ATIVO:** ARMAZENS E CEREALISTA GUARITA LTDA - CNPJ: 19.181.889/0001-89 **POLO ATIVO:** PEDRO DE MORAES FILHO - CNPJ: 60.159.930/0001-14 **POLO ATIVO:** DILCEU ROSSATO - CNPJ: 60.324.717/0001-10 **POLO ATIVO:** CATIA REGINARANDON - CNPJ: 60.079.735/0001-84 **POLO ATIVO:** CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS - CNPJ: 60.023.885/0001-76 **POLO ATIVO:** LUIZ EDUARDO RANDON ROSSATO - CNPJ: 60.028.910/0001-04 **POLO ATIVO:** RENAN ALESY MORAIS - CNPJ: 60.023.522/0001-30 **POLO ATIVO:** STELLA MARI BONATTO MORAES - CNPJ: 60.213.274/0001-90 **ADVOGADO(A):** GABRIEL MESSIAS FERREIRA - SP444469 **ADVOGADO(A):** JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES - MT12009-O **ADVOGADO(A):** GABRIEL MESSIAS FERREIRA - SP444469 **ADVOGADO(A):** JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - MT9172-B **ADVOGADO(A):** THIAGO DE ABREU FERREIRA - MT5928-O **ADVOGADO(A):** FELIPE SAMPIERI IGLESIAS - SP358710-O **ADVOGADO(A):** REBECCA SCHEIDT BASSANI DE SOUZA - MT34818-O **ADVOGADO(A):** LUCIANO DE BITENCOURT GOULART - SC38951 **ADVOGADO(A):** EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - MT5222-O **ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME **INTERVENTOR JUDICIAL:** EMMANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA - OAB/SP n. 242.313 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 25.242.466/0001-24 **RECUPERANDO(A):** COPAGRI - COMERCIAL PARANAENSE AGRICOLA LTDA - CNPJ: 04.409.153/0001-48 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0001-04 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0012-5 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0005-2 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0015-00 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0002-87 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0003-68 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0014-10 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0019-25 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0009-53 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0013-30 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0008-72 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0011-78 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0016-82 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0007-91 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. -



CNPJ: 11.644.786/0004-49 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0021-40 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0010-97 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. - CNPJ: 11.644.786/0018-44 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0010-39 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0008-14 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0011-10 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0007-33 **RECUPERANDO(A):** SAFRAS AGROINDUSTRIA S/A - CNPJ: 04.409.153/0009-03 **RECUPERANDO(A):** ARMAZENS E CEREALISTA GUARITA LTDA - CNPJ: 19.181.889/0001-89 **RECUPERANDO(A):** PEDRO DE MORAES FILHO - CNPJ: 60.159.930/0001-14 **RECUPERANDO(A):** DILCEU ROSSATO - CNPJ: 60.324.717/0001-10 **RECUPERANDO(A):** CATIA REGINA RANDON - CNPJ: 60.079.735/0001-84 **RECUPERANDO(A):** CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS - CNPJ: 60.023.885/0001-76 **RECUPERANDO(A):** LUIZ EDUARDO RANDON ROSSATO - CNPJ: 60.028.910/0001-04 **RECUPERANDO(A):** RENAN ALESY MORAIS - CNPJ: 60.023.522/0001-30 **RECUPERANDO(A):** STELLA MARI BONATTO MORAES - CNPJ: 60.213.274/0001-90 **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos **CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da convocação da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** de forma virtual, por meio da plataforma digital Assembledx, em primeira convocação em 04/09/2026, às 09h (horário de Mato Grosso), e em segunda convocação em 11/09/2026, às 09h (horário de Mato Grosso), cuja ordem do dia será a deliberação acerca das seguintes questões: a. A manutenção ou não do afastamento cautelar dos administradores, sócios e produtores rurais da atividade; b. Caso mantido o afastamento dos sócios, administradores e produtores rurais da atividade, a manutenção ou não do atual Interventor Judicial (Dr. Emmanoel Alexandre de Oliveira); c. Não sendo mantido o interventor acima referido, a indicação de gestor judicial que assumirá a administração das atividades das recuperandas; d. A aprovação, ratificação, revisão ou desconstituição dos atos praticados pelo Interventor Judicial; e. A homologação ou não dos contratos firmados pelo Interventor Judicial durante a sua gestão, quais sejam: 1. Contratos de arrendamento (juntados em anexo aos embargos de declaração ao id. 219145124, em 29/12/2025), 1.1. Id. 219145137 - Contrato de Arrendamento da Unidade Industrial de Produção de Etanol de Milho (Sorriso/MT), 1.2. Id. 219145139 - Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel para Fins Comerciais (Sorriso/MT), e 1.3. Id. 219145140 - Contrato de Arrendamento de Instalações de Armazenagem (Nova Maringá/MT); f. Se haverá a constituição do Comitê de Credores e, em caso positivo, a escolha dos respectivos membros e suplentes, nos termos dos arts. 26 e 35, inciso I, alínea "b", da Lei 11.101/2005, conforme determinado em decisão de id. 243872443, a qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJE), tudo em conformidade com os artigos 36, I e II, da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - (id. 243872443): "(...) 5. DO AFASTAMENTO DOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS E DA NOMEAÇÃO DE INTERVENTOR JUDICIAL: Verifica-se que a decisão da lavra da Desembargadora Marilsen Andrade Addario, que deliberou pelo afastamento dos administradores e sócios controladores das sociedades, a qual foi anulada quando do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento supracitado, fundamentou-se na existência de "fundados indícios de prática de atos fraudulentos ou de gestão temerária", extraídos de elementos indicativos de confusão e unicidade patrimoniais. Observa-se que foram apresentadas alegações graves acerca de atos atribuídos aos administradores e sócios controladores que, em juízo de cognição sumária, mostram-se passíveis de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 64, incisos II, III, e IV, alínea "c", da Lei 11.101/2005, consistentes na existência de indícios veementes da prática de crime previsto na referida Lei, na atuação com dolo, simulação ou fraude contra os interesses dos credores e na descapitalização injustificada da empresa ou realização de operações prejudiciais ao seu funcionamento regular. A norma dispõe: "Art. 64. Durante o

procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles: I - houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente; II - houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei; III - houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores; IV - houver praticado qualquer das seguintes condutas: a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial; b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas; c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular; d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial; V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê; VI - tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial. Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial." No julgamento colegiado, o Desembargador Hélio Nishiyama registrou que: "Deveras grave a informação de que PEDRO MORAES FILHO e DILCEU ROSSATO declararam à Receita Federal participações no Fundo BRAVANO FIDC [anteriormente denominado SAFRAS ARMAZENS GERAIS FIDC] na ordem de R\$ 25.000.000,00 e R\$ 25.135.000,00, respectivamente, sem demonstração da origem dos valores investidos. Soma-se, ainda, a cessão de crédito de R\$ 2.000.000,00 do GRUPO SAFRAS para o Fundo BRAVANO FIDC com deságio superior a 92%, celebrado na data de 17/03/2025 [pouco antes do pedido de recuperação de judicial]. Por fim, não menos importante, a decisão destaca que o Fundo BRAVANO FIDC ajuizou execuções extraconcursais contra a SAFRAS e seus sócios no valor aproximado de R\$ 299.097.328,07 e, posteriormente, deliberou pela sua liquidação antecipada, transferindo seus créditos e garantias fiduciárias para os cotistas. O contexto geral sugere, em tese, a possibilidade de que os empresários PEDRO MORAES FILHO e DILCEU ROSSATO teriam desviado expressivo valor do Grupo SAFRAS antes do pedido recuperacional, mediante cessão de crédito simulado e/ou irregular ao Fundo BRAVANO FIDC, notadamente porque, liquidado antecipadamente, este teria transferido todos os créditos e garantias fiduciárias aos cotistas, incluindo os próprios devedores PEDRO MORAES FILHO e DILCEU ROSSATO. Se comprovada a engenharia denunciada nestes autos, a manobra teve por finalidade blindar parte expressiva do patrimônio das recuperandas, em benefício dos devedores PEDRO MORAES FILHO e DILCEU ROSSATO e ilegal detrimento à coletividade de credores. Do mesmo modo, o segundo eixo da decisão monocrática evidencia confusão patrimonial entre os Grupos SAFRAS e RANDON, tendo em vista transferência bancária de expressivo valor (R\$ 3.430.494,85) oriundo de contrato com a ENGELHART CTP diretamente para conta pessoal de CAROLINE RANDON ROSSATO, posteriormente utilizado, em parte, para pagar folha de empregados da empresa SAFRAS. Além disso, a decisão monocrática registra que CATIA e DILCEU declararam à Receita Federal que, em 2024, exploraram em conjunto as fazendas JÓIA, RIO DO MEL, LARANJAL, TROPICAL, entre outras, parceria que se estendeu a máquinas e implementos. Se não bastasse, ainda se verifica que CATIA firmou cessão de créditos da SAFRAS como devedora solidária, além do que quando da constituição da empresa AGRO ROSSATO LTDA, em dezembro de 2023, o capital social da empresa teria sido integralizado por fazendas e imóveis de DILCEU, CAROLINE e LUIZ EDUARDO. Vale destacar, neste particular, a relevância da discussão sobre a confusão patrimonial, na medida em que o Núcleo RANDON busca se manter no processo recuperacional ao argumento de que os patrimônios seriam distintos e por isso não poderia ser prejudicado pelas supostas fraudes atribuídas ao Grupo SAFRAS." Salienta-se que os fatos acima descritos foram objeto de alegação pelo agravante Júlio da Silva



Ribeiro, nos autos do aludido recurso de agravo de instrumento, por meio da petição de id. 310542366, e pela Bertuol Indústria de Fertilizantes Ltda., na manifestação de id. 310659365. Na referida petição, sustenta o agravante que os Núcleos requerentes da Recuperação Judicial são um único grupo que “integralizaram milhões no Bravano, sem nenhuma origem”. Afirma que “A prova e documental, oficial e irrefutável: declarações fiscais, relatos da CVM, extratos bancários, atas de assembleia e contratos de opção. Não se trata de indícios, mas de realidade confessada. Não há empresa a salvar; há apenas fraude documentada a ser estancada por meio do processamento da recuperação judicial, em regime de unidade, como única via capaz de resguardar a coletividade de credores.”. A fim de conferir suporte documental às alegações formuladas, o agravante instruiu a petição com declarações fiscais, informações extraídas da Comissão de Valores Mobiliários, demonstrações financeiras de fundos de investimento, instrumentos contratuais, termos de cessão de crédito, petições iniciais de execuções, ata de assembleia de cotistas e extratos bancários (id. 310542366, pp. 3 e 4 - AI). A partir desses elementos, cumpre destacar que, embora a manutenção do devedor e de seus administradores na condução da atividade empresarial constitua a regra durante a Recuperação Judicial, tal diretriz não possui caráter absoluto, sobretudo quando presentes circunstâncias que autorizem a incidência das hipóteses excepcionais previstas no art. 64 da Lei 11.101/2005. Ademais, a recondução imediata dos administradores e sócios controladores, como consequência automática da anulação das decisões proferidas no âmbito recursal, não se mostra adequada, diante das circunstâncias expressamente descritas no voto vencedor do julgamento do agravo de instrumento em referência. Nesse sentido, o Douto Desembargador Hélio Nishiyama determinou expressamente que este juízo avaliasse a conveniência de decretar cautelarmente o afastamento dos administradores e sócios, bem como no tocante à manutenção do mesmo interventor judicial até a deliberação da Assembleia Geral de Credores. DESSE MODO, PERTINENTE O AFASTAMENTO CAUTELAR DOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS CONTROLADORES DAS SOCIEDADES QUE PERMANECEM SUBMETIDAS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO DOS PRODUTORES RURAIS EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS. Outrossim, faz-se necessária a imediata convocação da Assembleia Geral de Credores, a fim de que seja observado o procedimento previsto no art. 65 da Lei 11.101/2005 e seja deliberado acerca da manutenção ou não do afastamento dos sócios e administradores das sociedades, bem como sobre o gestor judicial que assumirá a administração das atividades dos recuperandos, em caso de manutenção do afastamento. DIANTE DISSO, CONVOCO A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES PARA OS DIAS 04/09/2026, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E 11/09/2026, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM INÍCIO ÀS 9h, OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO. No que diz respeito à administração das atividades até a realização da AGC, insta destacar que, embora o § 1º do art. 65 atribua provisoriamente ao Administrador Judicial o exercício da gestão, a incidência da norma deve ser compatibilizada, nas circunstâncias específicas destes autos, com a determinação constante do V. acórdão, que autorizou este Juízo a manter, se conveniente, “o mesmo interventor judicial até deliberação da Assembleia Geral de Credores”. Com efeito, a transferência imediata da administração das atividades ao Administrador Judicial, pelo intervalo necessário à realização da Assembleia, exige nova transição administrativa, com o repasse de documentos, acessos bancários, informações operacionais, contratos e relações negociais a profissional que, embora acompanhe e fiscalize o procedimento, não exerce atualmente a gestão direta das atividades. Além disso, a Assembleia se realizará em breve, de modo que a alteração provisória da gestão não apresenta utilidade prática e poderia ocasionar descontinuidade administrativa, custos adicionais e riscos operacionais. Desse modo, a preservação provisória da administração atualmente estabelecida não implica afastamento do regime previsto na Lei 11.101/2005, mas sua compatibilização com a excepcionalidade da situação, por período estritamente necessário à realização da Assembleia Geral de Credores. Por conseguinte, mostra-se necessária a manutenção provisória do profissional nomeado pela Desembargadora Relatora do recurso de Agravo de Instrumento, Dr. Emmanoel Alexandre de Oliveira, que está no

exercício da administração das atividades dos recuperandos (ids. 312429379, 315160881 e 317783866 - AI), EXCLUSIVAMENTE ATÉ QUE A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DELIBERE SOBRE O NOME DO GESTOR JUDICIAL, INCLUSIVE QUANTO À SUA EVENTUAL INDICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO. Até então, o Interventor Judicial deverá permanecer sujeito aos deveres de diligência, transparência e prestação de contas, bem como aos limites estabelecidos por este Juízo, devendo restringir sua atuação aos atos necessários à continuidade das atividades, à conservação dos ativos e à gestão ordinária dos recuperandos, além de submeter previamente à apreciação judicial os atos de natureza extraordinária capazes de produzir repercussão relevante sobre o patrimônio submetido à Recuperação Judicial. Diante do exposto, cautelarmente, determino a manutenção do afastamento dos administradores e sócios controladores das sociedades que permanecem submetidas à Recuperação Judicial, bem como dos produtores rurais empresários individuais, de toda e qualquer função de gestão das respectivas atividades agrícolas ou empresariais, até a decisão dos credores na Assembleia Geral de Credores. Do mesmo modo, MANTENHO O DR. EMMANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES DE INTERVENTOR JUDICIAL, nos limites acima estabelecidos, até que a Assembleia Geral de Credores delibere sobre a manutenção do afastamento dos administradores e sobre o nome do gestor que assumirá a administração das atividades dos recuperandos. Diante das conclusões acima, os pedidos supervenientes dos ids. 243270314 e 243616984 ficam assim resolvidos: acolho o pedido de manutenção provisória do Interventor Judicial e declaro prejudicado o pedido subsidiário de realização de audiência ou reunião para definição de protocolo de transição; indefiro a atribuição provisória da gestão a Pedro de Moraes Filho e Dilceu Rossato e a nomeação de agente fiscalizador distinto; acolho parcialmente o pedido de aplicação do art. 65 da Lei n. 11.101/2005, exclusivamente quanto à convocação da Assembleia Geral de Credores; reservo ao item 7 a análise dos pedidos de prestação de contas, inventário e acesso aos documentos; e indefiro, por ora, os pedidos de expedição generalizada de ofícios e de fixação de multa. Em consequência, determino que o Fundo Agri, Pedro de Moraes Filho e Dilceu Rossato se abstenham de praticar qualquer ato de gestão, administração, representação empresarial ou ingerência nas atividades dos recuperandos, inclusive de emitir ordens, celebrar ou alterar contratos, movimentar contas, substituir representantes ou procuradores das recuperandas, modificar acessos, senhas ou certificados digitais, retirar ou transferir bens e documentos ou adotar qualquer outra medida incompatível com a manutenção do Interventor Judicial, ressalvada a atuação processual em nome próprio. 6. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES: Diante dos fundamentos expostos, fica convocada a Assembleia Geral de Credores, para a apreciação das matérias que afetam os interesses da coletividade, cujo ato será realizado em 04/09/2026, em primeira convocação, e 11/09/2026, em segunda convocação, com início às 9h, observado o horário oficial de Mato Grosso. A Assembleia será realizada de forma virtual e presidida pela Administração Judicial, que deverá adotar todas as providências necessárias à organização do conclave e divulgar, com a antecedência adequada, as instruções para credenciamento, acesso à plataforma e participação dos credores. Deverão ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Credores as seguintes questões: a. A manutenção ou não do afastamento cautelar dos administradores, sócios e produtores rurais da atividade. b. Caso mantido o afastamento dos sócios, administradores e produtores rurais da atividade, a manutenção ou não do atual Interventor Judicial (Dr. Emmanoel Alexandre de Oliveira). c. Não sendo mantido o interventor acima referido, a indicação de gestor judicial que assumirá a administração das atividades das recuperandas. d. A aprovação, ratificação, revisão ou desconstituição dos atos praticados pelo Interventor Judicial. e. A homologação ou não dos contratos firmados pelo Interventor Judicial durante a sua gestão, quais sejam: 1. Contratos de arrendamento (juntados em anexo aos embargos de declaração ao id. 219145124, em 29/12/2025) 1.1. Id. 219145137 - Contrato de Arrendamento da Unidade Industrial de Produção de Etanol de Milho (Sorriso/MT) 1.2. Id. 219145139 - Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel para Fins Comerciais (Sorriso/MT). 1.3. Id. 219145140 - Contrato de Arrendamento de Instalações de Armazenagem (Nova



Maringá/MT) f. Se haverá a constituição do Comitê de Credores e, em caso positivo, a escolha dos respectivos membros e suplentes, nos termos dos arts. 26 e 35, inciso I, alínea "b", da Lei 11.101/2005. A Administração Judicial deverá encaminhar a minuta do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para a secretaria, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005. Expedido o edital, intime-se o interventor para providenciar a comprovação da publicação edital no Diário Oficial Eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias. O edital deverá, ainda, ser imediatamente disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial. A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ DILIGENCIAR PARA QUE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS SEJAM TEMPESTIVAMENTE OBSERVADAS, INCLUSIVE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NO ART. 36 DA LEI 11.101/2005, À DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, AO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES E À REGULAR REALIZAÇÃO DO CONCLAVE. (...) Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito". **RESUMO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES (id. 244330038):** "(...) Conforme já definido nestes autos, o processamento da presente Recuperação Judicial foi deferido sob o regime de consolidação processual, sem reconhecimento de consolidação substancial. Ocorre que as matérias submetidas à Assembleia Geral de Credores, convocada no id. 243872443, possuem natureza comum e repercutem sobre a condução do procedimento recuperacional como um todo, porquanto envolvem o afastamento dos administradores, sócios e produtores rurais, a manutenção ou substituição do Interventor Judicial, a eventual indicação de gestor judicial, a apreciação dos atos praticados durante a intervenção, a homologação dos contratos celebrados nesse período e a constituição do Comitê de Credores. Desse modo, a hipótese distingue-se da deliberação acerca dos Planos de Recuperação Judicial, em que a autonomia patrimonial e obrigacional dos devedores assume especial relevância, pois são submetidos à votação os meios de recuperação e as condições de satisfação dos créditos vinculados a cada passivo. Na situação ora analisada, as matérias constantes da ordem do dia dizem respeito, essencialmente, à governança, à administração e à fiscalização das atividades dos recuperandos, atingindo os interesses da coletividade de credores submetida ao procedimento. Assim, a realização do conclave em sessão única e por meio da mesma plataforma virtual não implica consolidação de ativos e passivos, nem supressão da autonomia dos devedores, mas constitui medida de organização procedimental compatível com a consolidação processual, desde que preservadas as individualizações necessárias em relação a cada recuperando. A proposta apresentada pela Administração Judicial observa a necessária distinção, pois prevê credenciamento comum, com individualização dos quóruns, das listas de presença e das votações correspondentes a cada devedor, além da apuração autônoma dos respectivos resultados. Do mesmo modo, a lavratura de ata única mostra-se admissível, desde que o documento contenha capítulos próprios e individualizados para cada recuperando, com registro segregado dos credores participantes, dos respectivos créditos, dos quóruns, das manifestações, das votações e dos resultados pertinentes. Nessa conformação, preserva-se a individualização material das deliberações, sem prejuízo da adoção de instrumento único para documentar o desenvolvimento do conclave. Além disso, o procedimento virtual apresentado contempla mecanismos de pré-cadastro, identificação dos participantes, envio individual de credenciais, teste prévio de acesso e disponibilização de suporte técnico, providências compatíveis com a forma de realização já determinada por este Juízo. Por fim, quanto ao custeio, a Administração Judicial informou que o orçamento da plataforma Assembledx será posteriormente apresentado nos autos. Assim, considerando que as despesas necessárias à realização da Assembleia incumbem aos devedores, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, os recuperandos deverão providenciar o respectivo pagamento, tão logo disponibilizado o orçamento e os elementos necessários à contratação, em tempo hábil à regular operacionalização da plataforma nas datas designadas. Diante disso, homologo o procedimento apresentado pela Administração Judicial no id. 244227811, autorizando a realização da Assembleia

Geral de Credores em sessão única e virtual, por meio da plataforma Assembledx, com credenciamento comum e individualização dos quóruns, das listas de presença, das votações e dos respectivos resultados em relação a cada recuperando. A ata poderá ser lavrada em documento único, desde que contenha capítulos próprios e individualizados para cada recuperando, nos termos acima estabelecidos. Quanto ao custeio da plataforma Assembledx, considerando o disposto no art. 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, determino aos recuperandos que suportem as respectivas despesas, providenciando o pagamento tão logo apresentado o orçamento pela Administração Judicial e disponibilizados os dados necessários, em tempo hábil à regular realização do conclave. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito" **ADVERTÊNCIAS:** Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ. **CONSIDERANDO que o processamento da presente recuperação judicial ocorre sob o regime de consolidação processual, bem como a homologação judicial do procedimento apresentado pela administração judicial em id. 244227811, conforme decisão de id. 244330038,** o ato assemblear será realizado mediante procedimento único, compreendendo: 1. A Assembleia Geral de Credores será realizada em sessão única, com credenciamento, instalação, abertura e encerramento únicos, preservando-se a unidade do procedimento recuperacional; 2. As matérias constantes da ordem do dia serão apreciadas sucessivamente, observando-se a sequência estabelecida na decisão judicial. Concluída a deliberação acerca de determinada matéria, passar-se-á imediatamente ao item subsequente; 3. Sem prejuízo da realização de uma única Assembleia Geral de Credores, a Administração Judicial procederá à individualização do quórum apurado, da lista de presença e da votação, correspondentes a cada devedor, considerando apenas os credores legitimados em relação às respectivas sociedades e promovendo apuração autônoma do resultado; 4. Será lavrada uma única ata assemblear, contendo o registro cronológico de todo o desenvolvimento dos trabalhos, das manifestações apresentadas, das votações realizadas e dos respectivos resultados. Sempre que realizada a individualização de determinada deliberação em relação a alguma recuperanda específica, tal circunstância será registrada em capítulo próprio da ata, com indicação dos credores participantes, do quórum e do resultado correspondente. Ao final, será apresentado quadro consolidado contendo todas as deliberações ocorridas durante o conclave. Além disso, as instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-Geral de Credores, na modalidade virtual deverão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial - 1007134-62.2025.8.11.0015 (id. 244227811). Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada Assembledx - (<https://assembledx.com.br/>) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail (safraferossato@aj1.com.br) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo com as designações nos autos da Recuperação Judicial, conforme disposto em enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora



judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136 2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira - site: www.aj1.com.br. Ademais, em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no momento da instalação do ato, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES**, digitei. **SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente. Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**

Protocolo 646365

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA FRANCISCANA - ORF, CNPJ: 13.270.138/0001-52** **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI Nº 796/2024, vencimento em 02/12/2026, para a atividade de **Implantação de Edificação Para Galerias Comerciais**, no endereço Avenida Pinheiro Chagas, n.º X, Área 4, Bairro Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 646500

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB, CNPJ: 02.282.709/0001-52** **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI Nº 009/2025, vencimento em 21/01/2027, para a atividade de **Implantação de Edificação Para Múltiplos Pavimentos**, no endereço Avenida Jamel Cecílio, esquina com Avenida Maranhão, n.º 632, Quadra 64, Lote 01, Bairro Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 646502

A empresa **BTPR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.621.226/0001-85**, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LAMI nº 178/2024, com processo nº 4962/2026 para atividade de Implantação do Residencial Jardim América 1ª Etapa, no endereço Av Adelino Américo de Azevedo, Área 01/A, Faz Bom Sucesso de Cima, Zona Urbana, município de Porangatu - GO.

Protocolo 646537

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica 001/2026 PROCESSO: 019.07.2026 TIPO: Menor Preço Global. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), torna público para conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo estudos, levantamentos e projetos em metodologia BIM e apoio técnico especializado, estruturados em unidades de serviço e executados sob demanda, para os municípios do CIABC/GO), ficando adjudicado o objeto para a empresa **VIABOZ LTDA**, CNPJ 05.874.447/0001-03, com o valor de R\$ 69.267.013,17 (sessenta e nove milhões duzentos e sessenta e sete mil, treze reais e dezessete centavos). A íntegra do termo, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na sede do Consórcio ou no site do www.ciabc.com.br - Clayton Pereira de Melo - Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central.

Protocolo 646620

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 016/2026, Objeto da Licitação e o Registro de preços

para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, meias, calçados, mochilas e estojos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados. Tipo: **MENOR PREÇO**, com abertura prevista para o dia 25 de agosto de 2026, às 09h00min, FICA ADIADO para o dia 04/09/2026, o Adiamento se dará devido ajustes no edital de Licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: <https://bbmnet.com.br/www.novobbmnet.com.br>. Fone: (62) 3218-6815, Email: ciabc@ciavc.com.br. Clayton Pereira de Melo - Presidente do Consórcio.

Protocolo 646622

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026-SRP. Data Abertura: 03 de setembro de 2026 às 13h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e materiais correlatos (mobiliários administrativos, cadeiras universitárias, conjuntos coletivos para refeição, conjuntos para sala de aula e materiais para descanso das creches), destinados às redes municipais de ensino dos municípios consorciados ao CIABC/GO. Tipo: **MENOR PREÇO**. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: <https://bbmnet.com.br>. Retire e Acompanhe o edital no site <https://bbmnet.com.br> e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma [BBMnet](http://BBMnet.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 646624

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026. - SINE DIE. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia de natureza comum e padronizável, mediante sistema construtivo modular industrializado, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega funcional de unidades modulares padronizadas destinadas à implantação de edificações públicas nas áreas de saúde, educação e administração pública nos municípios participantes da contratação compartilhada promovida pelo Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO, com abertura prevista para o dia 19 de agosto de 2026, às 09h00min, FICA ADIADO (SUSPENSO), SINE DIE, o Adiamento se dará devido ajustes no edital de Licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: <https://bbmnet.com.br/www.novobbmnet.com.br>. Fone: (62) 3218-6815, Email: ciabc@ciavc.com.br. Clayton Pereira de Melo - Presidente do Consórcio.

Protocolo 646642

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo** - **CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta** - **HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.114774	HUGOL/GOIÂNIA-GO - Aquisição de medicamentos - SC 114774

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João - Serviço de Compras.

Protocolo 646598

Requerimento de Licença Prévia

Votorantim Cimentos S.A (01.637.895/0282-23), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de



Goiânia a Licença Prévia para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Alameda D, Quadra CHC, Lotes 206 e 207, Chácara São Pedro, CEP 74923-200, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 646122

Requerimento de Licença de Instalação

Votorantim Cimentos S.A (01.637.895/0282-23), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Instalação para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Alameda D, Quadra CHC, Lotes 206 e 207, Chácara São Pedro, CEP 74923-200, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 646123

L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SP008 SPE LTDA CNPJ: 62.008.890001-35, torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Rio Verde**, a **LP Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 50909/2026** válida até 25/05/2028 para a atividade de **PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO)**, sito na Fazenda São Tomas, Lugar, "Cachoeirinha", "Fazenda Bom Jesus" - Zona de Expansão Urbana (ZEU), Rio Verde - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 646290

Suely Carlos Esteves CPF: 795.455.481-34, Gesley Carlos Esteves CPF: 710.563.511-87 e Jessika Cristina Esteves CPF: 029.989.111-96, torna público que firmou junto à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, o **Termo de Compromisso Ambiental nº 46/2026**, referente ao processo nº 36452/2026 e 36514/2026.

Protocolo 646335

AREAL SÃO JOÃO LTDA, CNPJ: 63.458.070/0001.08 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, A LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC Nº002/2026 COM VALIDADE ATÉ 11.08.2030, PARA EXTRAÇÃO/ DRAGAGEM DE AREIA E CASCALHO EM CURSO HIDRICO / MANANCIAL CLASE 3, SITUADA NA ROD. GO 164, KM 18, A ESQUERDA 6KM, SÃO LUÍZ A SANCRELÂNDIA, ZONA RURAL, EM SÃO LUIZ DE MONTES BELOS /GO.

Protocolo 646349

GAZ PRIME DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 37.779.606/0002-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, a Licença Ambiental de Instalação para o Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), Comércio atacadista de lubrificantes, sito a Av. Tropical, nº900 Qd MOD16 Lt00 SI 05, Dist Industrial Brasil Central, Senador Canedo-GO.

Protocolo 646402

O senhor PEDRO DE PAULA ARANTES FILHO, inscrito no CPF nº 414.065.751-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia - GO, a Licença Ambiental de Ampliação para o empreendimento destinado à atividade de avicultura de corte (criação de frangos de corte), localizado na Fazenda Capivary do Meio e Barreiro, zona rural do município de Abadiânia - GO.

Protocolo 646414

LIC LOURENÇO INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA, CNPJ 19.085.136/0001-70; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA) a Licença de Operação, para atividade serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Rod BR-153, Qd. 77A LT. 01-06/29-32, Vila Brasília. O empreendimento não se enquadra na CONAMA 001/86

Protocolo 646445

414 COMERCIO LTDA Registrados respectivamente no CNPJ: 51.251.763/0001-46, torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEMOHPUMA)**, a Licença Ambiental de Funcionamento, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes e Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas De Conveniência, situada na Av. Colombo Baiocchi Filho, esquina com Av. Sérgio Carneiro, Qd.01, Lt. 01, Residencial Monte Sinai, Cep: 75.074-842, Anápolis, Goiás.

Protocolo 646461

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2026

ERRATA 001

A Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por seu Presidente Francisco Nunes de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando a necessidade de **retificações** a serem promovidas no Edital e Anexo(s) do Concurso Público n. **002/2026**, visando o provimento de **vagas de Nível Superior da Câmara Municipal de Rio Verde - GO**, torna pública a presente **ERRATA com vistas à retificações nos termos a seguir**:

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. Retificação do Conteúdo Programático - Anexo VIII;
- 1.2. Retificação de erros materiais de digitação verificados no Anexo IX e item 7 do Cronograma Geral - Anexo X.

Os itens/subitens do Edital n.º **002/2026** e respectivos Anexos serão retificados para se adequarem às referidas alterações, sendo publicados nos mesmos moldes da publicidade originalmente utilizada, com acréscimo do termo **"RETIFICADO PELA ERRATA 001"**, permanecendo inalteradas e consolidadas as demais disposições do Edital e Anexos.

Rio Verde, Goiás, 19 de agosto de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Vereador Presidente/Câmara Municipal de Rio Verde

Protocolo 646540

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO - EDITAL Nº 001/2026

ERRATA 001

A Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por seu Presidente Francisco Nunes de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando a necessidade de **retificações** a serem promovidas no Edital e Anexo(s) do Concurso Público n. **001/2026**, visando o provimento de **vagas de Nível Fundamental e Nível Médio da Câmara Municipal de Rio Verde - GO**, torna pública a presente **ERRATA com vistas à retificações nos termos a seguir**:

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. Alteração da data da realização das provas e demais datas subsequentes do Cronograma Geral - Anexo X;
- 1.2. Retificação da remuneração informada para o cargo de "Técnico em Informática";
- 1.3. Retificação de erros materiais de digitação verificados nos subitens 10.8, 13.1 do Edital e item 7 do Cronograma Geral - Anexo X.

Os itens/subitens do Edital n.º **001/2026** e respectivos Anexos serão retificados para se adequarem às referidas alterações, sendo publicados nos mesmos moldes da publicidade originalmente



utilizada, com acréscimo do termo "RETIFICADO PELA ERRATA 001", permanecendo inalteradas e consolidadas as demais disposições do Edital e Anexos.

Rio Verde, Goiás, 19 de agosto de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Vereador Presidente/Câmara Municipal de Rio Verde

Protocolo 646541

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica n.º 001/2026
Processo Licitatório n.º 030/2026
Protocolo: 224/2026
Critério de julgamento: Menor Preço global
Regime de execução: Empreitada Global
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do cercamento e proteção perimetral da Universidade de Rio Verde (UniRV) - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV.

A UniRV - Universidade de Rio Verde, por meio de sua Agente de Contratação, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supracitado, em razão da rescisão contratual (Contrato n. 163/2026) e do consequente decurso do prazo recursal, ficando suspensa a sua tramitação até o encerramento das providências decorrentes da referida rescisão.

Rio Verde/GO, datado e assinado eletronicamente.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação
Departamento de Contratações

Protocolo 646548

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 036/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo licitatório n. 074/2026
(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 01 de setembro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, visando atender às necessidades de infraestrutura tecnológica do Cerimonial Universitário da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site https://bnc.org.br_ Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 19 de agosto de 2026.

Sebastiao Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 646550

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 158/2026

Objeto: Elaboração e execução completa de Hackathons de Inovação e Empreendedorismo, incluindo todas as etapas

de planejamento, organização, execução e pós-evento, a fim de atender a demanda da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que será financiado através do Convênio entre a UniRV - Universidade de Rio Verde e FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos. Processo Licitatório n.º 042/2026, Pregão Eletrônico n. 021/2026. **Contrato n. 158/2026.** Contratada: **INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA;** CNPJ n. 28.594.525/0001-11. Valor: R\$ 177.990,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6126.2 205.3.3.90.39.** Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 646553

UniRV - Universidade de Rio Verde **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Objeto: Empenho referente inscrição do servidor César Pereira Bezerra Filho no curso "Como Orçar Obras Públicas no Novo Modelo Tributário Brasileiro", promovido pelo Instituto Negócios Públicos, na modalidade ON-LINE, nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, com carga horária de 16 horas. Inexigibilidade n. 042/2026. Portaria n.º 1492, de 29 de julho de 2026. **1-Nota de Empenho n. 47209/2026,** Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), Contratada: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.** CNPJ n. 10.498.974/0001-09. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6125.2 192.3.3.90.39.

Rio Verde/GO, 18 de agosto de 2026

Protocolo 646614

DIÁRIO OFICIAL **DO ESTADO DE GOIÁS**

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

diariooficial@goias.gov.br

62 99218-9816

62 3235-3398

62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

